

CONVITE
Nº 004-2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
– NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.
ATENDENDO AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE JUINA MT.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	107/2020
INICIADO EM:	09/04/2020
CHECK – LIST	
<u>Objeto:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT.	
Portaria da Comissão	☐
Solicitação de Compras	☐
Orçamento	☐
Parecer Contábil	☐
Pedido de Abertura de Licitação	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato	☐
Solicitação do Parecer Jurídico	☐
Parecer Jurídico	☐
Certidão de Fixação	☐
Publicações	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 085.2020- Coord. Compras

Em 09 de abril de 2020

A Sr. Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFICIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT.**

- **GESTÃO PÚBLICA, ASSESSORIA/AUDITORIA PLANEJAMENTO;**
- **CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO;**
- **CONTROLE INTERNO/ GESTÃO FISCAL;**
- **APOIO NOS ESCLARECIMENTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO -TCE;**
- **APOIO TÉCNICO A PROCURADORIA E OU ASSESSORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS JUDICIAIS;**
- **APOIO NA ORGANIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURA E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a grande quantidade de mudanças na legislação brasileira com relação à administração pública e também nas normas de Contabilidade aplicadas ao setor público, o que interferem diretamente nos fluxos internos e nos procedimentos e processos administrativos e financeiros, os órgãos internos de gestão administrativa e contábil, assim como a necessidade de avaliar o funcionamento do atendimento às normas administrativas e a sua eficácia junto ao desenvolvimento de políticas públicas, do Município de Juína - MT.

Que atualmente tem mais de 39.000 habitantes, verificaram a necessidade de contratar serviço especializado de consultoria e assessoria nas áreas mencionadas no objeto de: gestão pública, assessoria/auditoria planejamento; controle orçamentário e financeiro; controle interno/ gestão fiscal; apoio nos esclarecimentos junto ao tribunal de contas do estado -TCE; apoio técnico a procuradoria e ou acessória jurídica nos processos judiciais; apoio na organização e reorganização de estrutura e procedimentos administrativos com vista a dotar as rotinas administrativas, de planejamento, gestão, desenvolvimento de políticas públicas, prevenção de riscos, garantia de qualidade de prestações de contas, assim como proporcionar segurança



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



jurídica em todos os processos administrativa, financeiros, patrimoniais e de controle interno.

Esta iniciativa atenderá a demanda a implementação de novos fluxos de trabalho interno, bem como suporte e orientação aos servidores públicos no atendimento às regras, conceitos e legislação, aos responsáveis pelas suas funções e a capacitação dos mesmos para melhor desempenharem as suas atividades.

Assim, esta licitação tem MOTIVAÇÃO na necessidade de verificação independente de algumas demandas da Controladoria Interna e da Administração, garantindo que a conformidade legal faça parte da Cultura Organizacional deste município, visando proporcionar suporte ao Controle Interno e subsidiar e auxiliar as demais secretarias nos processos de tomada de decisão e alcançar o aumento na transparência das informações divulgadas aos maiores interessados na boa gestão pública, ou seja, os munícipes.

Em síntese, por todo o exposto e da necessidade premente de contar com uma empresa efetivamente especializada na área pública, apesar da relevância do preço, a empresa e seus sócios deverão possuir expertise comprovado nesta complexa área. Seus sócios e associados deverão comprovar um viés acadêmico diferenciado, pois os serviços pretendidos por este município guardam uma complexidade que não pode ser atendida por empresas sem a devida experiência (teórica e prática) na área pública.

Desse modo, também justificamos a abertura desta licitação em função da relevância da matéria e do inegável interesse público, dos futuros laudos independentes de Auditoria preventiva e, também, dos pareceres, notas técnicas e orientações na busca dos Princípios que alcançam a Administração Pública Brasileira.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelos fornecedores do mercado regional, Empresas: MK ASSESSORIA E CONTABILIDADE, JACOB E CIA LTDA, FORGOV CONSULTORIA, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se ainda a realização do processo licitatório com a máxima urgência, respeitando os prazos legais para realização do mesmo

Sem mais para o momento,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Rosângela Leidentz
Departamento de Coordenação de Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



C.I. COMPRAS nº 40/2020

Juína, 01 ABRIL 2020.

REFERENTE: Solicitação de Novo Processo de Licitação

ILMO/A. SR/A.: Rosangela Leidentz

Sirvo-me deste para entregar a Solicitação de Compras referente à Licitação de Processo em Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, nas áreas de Contabilidade Pública, Gestão Pública, Auditoria, Planejamento e Controle Orçamentário e Financeiro, Controle Interno, Gestão Fiscal, apoio nos esclarecimentos junto ao TCE, apoio técnico a Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica nos Processos Judiciais, apoio na Organização e Reorganização de Estruturas e Procedimentos Administrativos, para atender as necessidades do Município de Juína /MT.

A solicitação se faz necessária, tendo em vista que o Processo de Licitação do Contrato Administrativo de Serviços nº 037/2015 tempestivamente concluiu prazo de Cinco anos.

Sem mais para o momento, desde já agradeço;
Atenciosamente,

ANA PAULA DE SOUZA
SETOR DE COMPRAS

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 31/03/2020

Hora: 08:32:40

Pág: 001

**Solicitação 275/2020 - Deferida**

Solicitada em 31/03/2020

Deferida em 01/04/2020

Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Utilização PROCESSO DE LICITACAO PARA EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PUBLICA, GESTAO PUBLICA, ASSESSORIA/AUDITORIA/ PLANEJAMENTO,/CONTROLE ORCAMENTARIO E FINANCEIRO/CONTROLE INTERNO/ GESTAO FISCAL/ APOIO NOS ESCLARECIMENTO JUNTO AO TCE/APOIO TECNICO A PROCURADORIA

Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
0	10321	SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA	UNIDADE	12,0000			12,0000
Totais				12,0000			12,0000
Total Geral das Dotações							

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



Estado do Mato Grosso

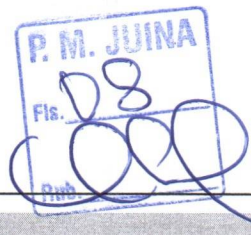
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 461/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

PROCESSO DE LICITACAO PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PUBLICA, GESTAO PUBLICA, ASSESSORIA/AUDITORIA/ PLANEJAMENTO,/CONTROLE ORCAMENTARIO E FINANCEIRO/CONTROLE INTERNO/ GESTAO FISCAL/ APOIO NOS ESCLARECIMENTO JUNTO AO TCE/APOIO TECNICO A PROCURADORIA.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA	10321	12,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 03 de Abril de 2020.

Exmo. Senhor
Altir Peruzzo – **PREFEITO MUNICIPAL**
Prefeitura Municipal de Juína
JUÍNA - MT

PROPOSTA COMERCIAL 013/2020

A gestão pública em nosso país tem se tornado uma atividade que exige cada vez mais das entidades. As leis ficam cada vez mais rígidas e a tecnologia torna tudo mais rápido e dinâmico, o que demanda de controle e gestão cada vez mais rigorosos, que por sua vez exige muito conhecimento e preparação para os desafios que se apresentam.

A **ForGov** está no mercado justamente para difundir conhecimento e estabelecer processos de trabalho que permitam aos gestores e equipes exercerem suas atividades conforme os princípios de nossa constituição: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Isto só é possível devido a vasta experiência e qualificação dos profissionais **ForGov**, que atuam há muitos anos no segmento público e usufruem de alta tecnologia para prestar serviços de qualidade aos seus clientes.

**TECNOLOGIA**

Utilizamos as tecnologias mais atuais no desenvolvimento de nossos sistemas e serviços.

**INOVAÇÃO**

Criamos sistemas e metodologias focados na real necessidade do cliente, de forma simples e objetiva.

**QUALIDADE**

Comprometimento com a qualidade visando entregar produto e serviços eficientes e eficazes.

**EXPERIÊNCIA**

Equipe Sênior, com anos de experiência na área pública e tecnologia da informação.

Neste sentido, apresentamos nossa proposta para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, nas áreas de Contabilidade Pública.

Desde já agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Equipe ForGov Consultoria

Objetivo:

- Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, nas áreas de Contabilidade Pública, Gestão Pública, Auditoria, Planejamento e Controle Orçamentário e Financeiro, Controle Interno, Gestão Fiscal, apoio nos esclarecimentos junto ao TCE, apoio técnico a Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica nos Processos Judiciais, apoio na Organização e Reorganização de Estruturas e Procedimentos Administrativos, para atender as necessidades do Município de Juína /MT

Serviço	Única	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, nas áreas de Contabilidade Pública, Gestão Pública, Auditoria, Planejamento e Controle Orçamentário e Financeiro, Controle Interno, Gestão Fiscal, apoio nos esclarecimentos junto ao TCE, apoio técnico a Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica nos Processos Judiciais, apoio na Organização e Reorganização de Estruturas e Procedimentos Administrativos, para atender as necessidades do Município de Juína /MT.	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Total Geral			R\$ 48.000,00

- **Valor Por Extenso** (Quarenta e Oito Mil Reais)
- **Forma de pagamento:** 12 (Mês)
- **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,



Marcos Antônio Maia
 **FORGOV**
CONSULTORIA

MK ASSESSORIA E CONTABILIDADE
GILMAR REZER - ME
CNPJ N.º 17.277.276/0001-14



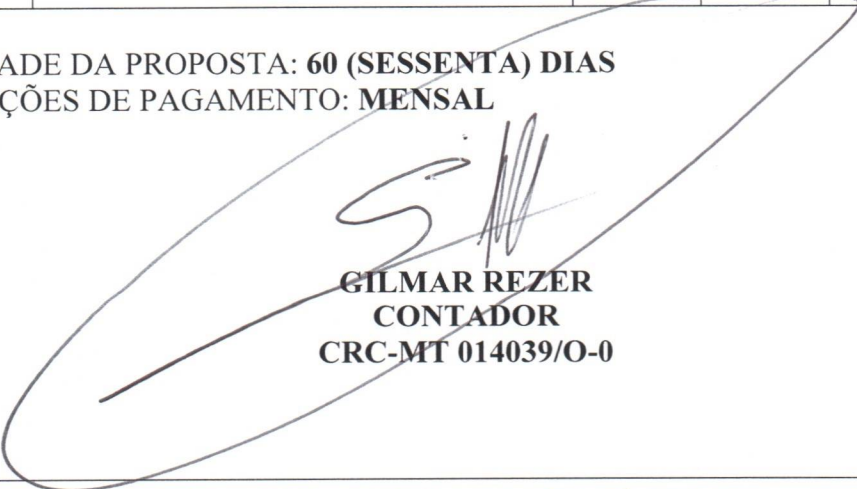
PROPOSTA DE PREÇOS

À: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
PROPONENTE: GILMAR REZER - ME
ENDEREÇO: RUA LAURO MOUGENOT, 245 – MODULO 05 – JUINA / MT
CNPJ N.º 17.277.276/0001-14
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 52345 INSCRIÇÃO ESTADUAL: NÃO SE APLICA

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, nas áreas de Contabilidade Pública, Gestão Pública, Auditoria, Planejamento e Controle Orçamentário e Financeiro, Controle Interno, Gestão Fiscal, apoio nos esclarecimentos junto ao TCE, apoio técnico a Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica nos Processos Judiciais, apoio na Organização e Reorganização de Estruturas e Procedimentos Administrativos, para atender as necessidades do Município de Juína /MT.	Unid.	12	3.200,00	38.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL


GILMAR REZER
CONTADOR
CRC-MT 014039/O-0

RUA LAURO MOUGENOT, 245 – MODULO 05 CEP: 78.320-000 – JUINA / MT

JUARA(MT), 02 DE ABRIL DE 2.020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL JUINA - MT
PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA

Em resposta a solicitação de orçamento, vimos através do presente enviar a Prefeitura Municipal de JUINA, proposta de serviços de:

- **Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, nas áreas de Contabilidade Pública, Gestão Pública, Auditoria, Planejamento e Controle Orçamentário e Financeiro, Controle Interno, Gestão Fiscal, apoio nos esclarecimentos junto ao TCE, apoio técnico a Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica nos Processos Judiciais, apoio na Organização e Reorganização de Estruturas e Procedimentos Administrativos, para atender as necessidades do Município de Juína /MT.**

Para atender a Secretaria Municipal de Finanças, deste município.
Segue abaixo detalhes da proposta:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
- Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, nas áreas de Contabilidade Pública, Gestão Pública, Auditoria, Planejamento e Controle Orçamentário e Financeiro, Controle Interno, Gestão Fiscal, apoio nos esclarecimentos junto ao TCE, apoio técnico a Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica nos Processos Judiciais, apoio na Organização e Reorganização de Estruturas e Procedimentos Administrativos, para atender as necessidades do Município de Juína /MT	12 MESES	3.500,00	42.000,00
	TOTAL		42.000,00

Prazo Válido da Proposta - 60 dias

Preço - R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

No aguardo de breve resposta.
Atenciosamente,



JACOB & CIA LTDA - ME
CNPJ N° 08.282.926/0001-29
08.282.926/0001-29
JACOB & CIA LTDA - ME
Rua Minas Gerais, 444-N
Centro Juara - Mato Grosso

IPM - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ÍNDICE DE ICMS E ITR - CONTATO:
SKYPE: wiljakob / whatsapp e celular: (66) 98437-1258 / email: ipm.icms@gmail.com

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	8291	MELINSCK NETO & JACOB, JACOB LTDA-ME	06.282.926/0001-29	000.000.000-00
2	9887	GILMAR REZER 50362275149	17.277.276/0001-14	000.000.000-00
3	10172	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME	20.936.958/0001-04	000.000.000-00

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
10321	SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA	UNIDADE	12,00000	39	05	50	3.566,66	42.800,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
010321	42.000,00P	38.400,00V	48.000,00P					
Total	42.000,00	38.400,00	48.000,00					

E - Empate
P - Perdedor
V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



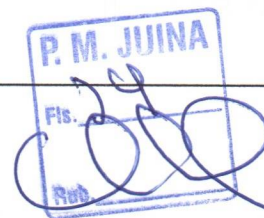
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1712

Pedido: 461 - PROCESSO DE LICITACAO PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
10321	SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA	UNIDADE	12,0000	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 38.400,00
Total do Local:	R\$ 38.400,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 38.400,00
Total do Fornecedor:	R\$ 38.400,00
Total do Pedido:	R\$ 38.400,00
Total Balizamento:	R\$ 38.400,00
Total Geral:	R\$ 38.400,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020
MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

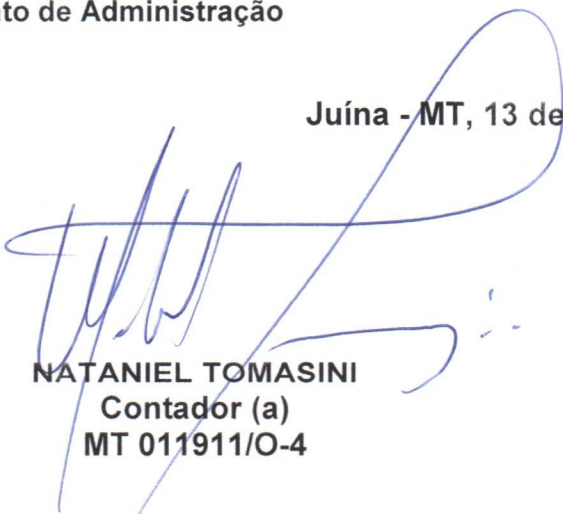
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

Dotações:

1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000
Manutenção do Departamento de Administração

Juína - MT, 13 de Abril de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Convite tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório nº 107/2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 13 de Abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 004/2020

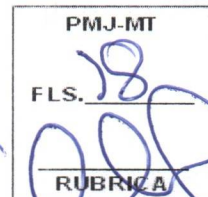
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE CONVITE N.º 004/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT.

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CONVITE - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, da Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, da Lei complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), e das disposições do presente Edital.

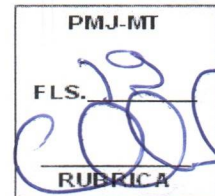
O Edital da presente CONVITE e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CONVITE N.º 004/2020;
OBJETO: Elaboração de Projetos Complementares diversos);
DATA DA ABERTURA: 24/04/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 24/04/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da CONVITE, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Cartas de Credenciamento, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 24 de Abril de 2020**, não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO:

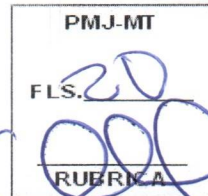
- 1.1. A presente licitação na modalidade de CONVITE tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL – NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JUINA MT, em conformidade com as Especificações Técnicas exigidas no presente Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (PREÇO):

2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com os serviços, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000
Manutenção do Departamento de Administração

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desde edital.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4. Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, até as 08:00 hs do dia 07 de Fevereiro de 2020. A documentação e proposta deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo em sua parte exterior e frontal, além da razão social da empresa, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01
"PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2020
"DOCUMENTAÇÃO"

ENVELOPE Nº 02
"PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2020
"PROPOSTA"



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 21
RUBRICA

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Conforme art. 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93 e demais alterações, a Pessoa Jurídica, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, a empresa será desclassificada:

4.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

4.2.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

V. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituído pela Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, e a Resolução administrativa do TST n. 1.470 de 24 de agosto de 2011;

4.2.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

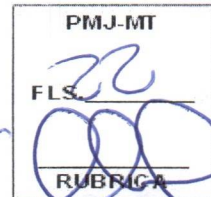
4.2.8.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.2.9. Cópia RG e CPF dos sócios e representantes legais;

4.3. Documentação Complementar:

4.4. DECLARAÇÕES (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal

4.4.1 De que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (ANEXO VII);

4.4.2 De que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados (ANEXO VII);

4.4.3 De que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução (ANEXO VII);

4.4.4 De que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital (ANEXO VII);

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. Deverá ser digitada em uma única via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada e rubricada, com endereço da empresa e/ou CNPJ, devendo conter o valor POR ITEM, com as respectivas especificações, conforme Anexo I do presente Edital. Prazo de validade da proposta 60 dias; Condição de pagamento: conforme disponibilidade financeira, após emissão de Nota Fiscal; Prazo de entrega: ____/____/2020.

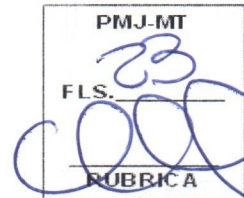
5.2. Proposta deverá conter o preço do objeto nos termos constantes deste edital conforme Modelo de Carta Proposta - Anexo V, expresso em moeda corrente nacional, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, e de que lhe foram fornecidos juntamente com o edital todos os elementos e informações necessários para que pudesse elaborar sua proposta de preço com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 1 – DOCUMENTAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.2. Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este Item, as licitantes deverão preencher e apresentar a Declaração constante do Anexo III, deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.3. Para fins de beneficiamento das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, aplica no que couber a Lei Municipal nº 846/2009, de 27/10/2009.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

7.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Convite.

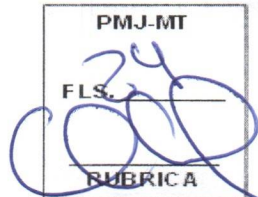
7.2. Caberá a Comissão decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 03 (três) dias úteis;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

8. DO JULGAMENTO:

8.1. O julgamento e classificação das propostas de preços serão realizados classificando-se em primeiro lugar, a proposta formulada de acordo com as especificações do convite e que consigne o menor preço do valor POR ITEM.

8.2. Ocorrendo empate, será observado o que dispõe o §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e, caso permaneça o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela CPL, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 45 do mesmo diploma legal.

8.3. Os envelopes com as propostas bem como a ata de julgamento, deverão ser assinadas e rubricadas por todos os membros da Comissão e por todos os licitantes presentes no ato da abertura das propostas conforme parágrafo 2º do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

8.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9. DO CONTRATO:

9.1. Como condições para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicado à regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

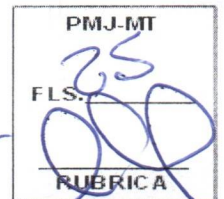
10. DOS ANEXOS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- 10.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO);
- 10.1.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
- 10.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP;
- 10.1.4. ANEXO IV – TERMO DE RENUNCIA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;
- 10.1.5. ANEXO V – MODELO CARTA PROPOSTA; e,
- 10.1.6. ANEXO VI – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA).
- 10.1.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Administração Pública Municipal poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, no seu todo ou em parte;

11.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

11.3. As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas.

12.2. As licitantes que apresentarem propostas que não atendam às condições desta Licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite do mercado) ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

12.3. A presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para elaboração de Inventário Rodoviário nas estradas vicinais e Rodovias Estaduais do Município de Juína.

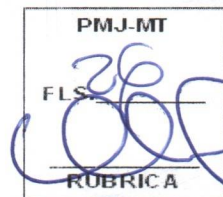
12.4. O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ou servidor por ela designado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.5. Aplica-se ainda ao Adjudicatário por ocasião da realização do objeto as disposições contidas na Lei nº 8.079/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.6. A Adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelas publicações realizadas;

12.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

12.8. A anulação do procedimento induz a do contrato.

12.9. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

12.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será re-designada para o dia, hora e local definido e comunicado as empresa convidadas do ramo pertinente.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

12.14. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura ou pelo telefone (66) 3566-8302, no horário comercial das 07h30min às 11h30min, ou endereço de e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.15. A Minuta do Contrato Administrativo é uma peça de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de CONVITE, bem como da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.16. As decisões da Comissão Permanente de Licitação e do Prefeito Municipal serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

12.17. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de CONVITE e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 05 (cinco) dias



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 13 de Abril de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital de CONVITE de n.º 004/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de Abril de 2020.

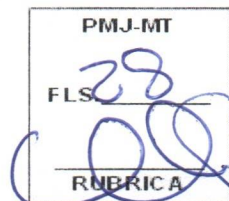
Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

CONVITE n.º 004/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT.

- GESTÃO PÚBLICA, ASSESSORIA/AUDITORIA PLANEJAMENTO;
- CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO;
- CONTROLE INTERNO/ GESTÃO FISCAL;
- APOIO NOS ESCLARECIMENTOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO -TCE;
- APOIO TÉCNICO A PROCURADORIA E OU ASSESSORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS JUDICIAIS;
- APOIO NA ORGANIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURA E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 Considerando a grande quantidade de mudanças na legislação brasileira com relação à administração pública e também nas normas de Contabilidade aplicadas ao setor público, o que interferem diretamente nos fluxos internos e nos procedimentos e processos administrativos e financeiros, os órgãos internos de gestão administrativa e contábil, assim como a necessidade de avaliar o funcionamento do atendimento às normas administrativas e a sua eficácia junto ao desenvolvimento de políticas públicas, do Município de Juína - MT.

2.2 Que atualmente tem mais de 39.000 habitantes, verificaram a necessidade de contratar serviço especializado de consultoria e assessoria nas áreas mencionadas no objeto de: gestão pública, assessoria/auditoria planejamento; controle orçamentário e financeiro; controle interno/ gestão fiscal; apoio nos esclarecimentos junto ao tribunal de contas do estado -TCE; apoio técnico a procuradoria e ou assessoria jurídica nos processos judiciais; apoio na organização e reorganização de estrutura e procedimentos administrativos com vista a dotar as rotinas administrativas, de planejamento, gestão, desenvolvimento de políticas públicas, prevenção de riscos, garantia de qualidade de prestações de contas, assim como proporcionar segurança jurídica em todos os processos administrativa, financeiros, patrimoniais e de controle



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



interno.

2.3 Esta iniciativa atenderá a demanda a implementação de novos fluxos de trabalho interno, bem como suporte e orientação aos servidores públicos no atendimento às regras, conceitos e legislação, aos responsáveis pelas suas funções e a capacitação dos mesmos para melhor desempenharem as suas atividades.

2.4 Assim, esta licitação tem MOTIVAÇÃO na necessidade de verificação independente de algumas demandas da Controladoria Interna e da Administração, garantindo que a conformidade legal faça parte da Cultura Organizacional deste município, visando proporcionar suporte ao Controle Interno e subsidiar e auxiliar as demais secretarias nos processos de tomada de decisão e alcançar o aumento na transparência das informações divulgadas aos maiores interessados na boa gestão pública, ou seja, os munícipes.

2.5 Em síntese, por todo o exposto e da necessidade premente de contar com uma empresa efetivamente especializada na área pública, apesar da relevância do preço, a empresa e seus sócios deverão possuir expertise comprovado nesta complexa área. Seus sócios e associados deverão comprovar um viés acadêmico diferenciado, pois os serviços pretendidos por este município guardam uma complexidade que não pode ser atendida por empresas sem a devida experiência (teórica e prática) na área pública.

2.6 Desse modo, também justificamos a abertura desta licitação em função da relevância da matéria e do inegável interesse público, dos futuros laudos independentes de Auditoria preventiva e, também, dos pareceres, notas técnicas e orientações na busca dos Princípios que alcançam a Administração Pública Brasileira.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

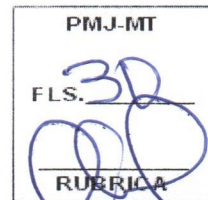
5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10321	413679-9	SERVIÇO/MENSAL	12	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA	3.200,00	38.400,00

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

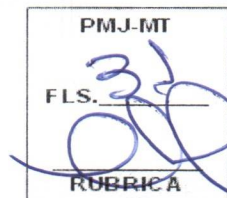
- 7.1 Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- 7.2 Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado;
- 7.3 Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Finanças, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 7.4 Fornece números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
- 7.5 Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, por meio do Preposto, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento da Secretaria Municipal;
- 7.6 Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido neste Termo.
- 7.7 Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 7.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.
- 7.9 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe de Controle Interno do Município, durante a sua execução;
- 7.10 Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos do Município;
- 7.11 Apresentar, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, relatório mensal, devidamente assinado pelo representante da CONTRATADA, contendo a



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



descrição dos serviços prestados no mês de referência;

- 7.12 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 7.13 Executar in loco com no mínimo 03 horas diárias os serviços de assessoria descritos neste termo de referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

PODER PUBLICO

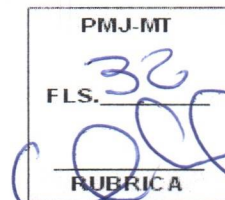
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

CONVITE n.º 004/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE _____ N.º ____/2020

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de _____, com base na CONVITE n.º 004/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 33
RUBRICA

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR DE AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS E DA ÁREA DO CRAS, BEM COMO PROJETO PARA READEQUAÇÃO DA UPA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, referentes a diversas obras que serão executadas no Município de Juína - Estado de Mato Grosso, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de R\$ _____ (_____), conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será até ____/____/2020, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1. efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

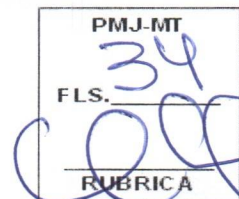
5.1.2. fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. Compete à CONTRATADA:

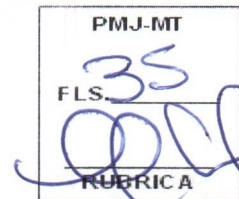
- a) Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- b) Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado;
- c) Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Finanças, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- d) Fornece números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
- e) Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, por meio do Preposto, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento da Secretaria Municipal;
- f) Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido neste Termo.
- g) Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.
- i) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe de Controle Interno do Município, durante a sua execução;
- j) Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos do Município;
- k) Apresentar, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, relatório mensal, devidamente assinado pelo representante da CONTRATADA, contendo a descrição dos serviços prestados no mês de referência;
- l) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA MULTA

7.1. Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000
Manutenção do Departamento de Administração

CLÁUSULA NONA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da CONVITE n.º 004/2020 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da CONVITE n.º 004/2020 - e as leis sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

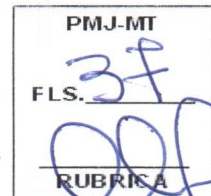
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de _____, corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

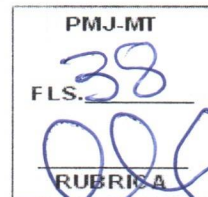
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

CONVITE n.º 004/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
CONVITE n.º 004/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital da CONVITE n.º 004/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

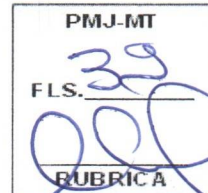
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

CONVITE n.º 004/2020

**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E
DO PRAZO RECURSAL**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
CONVITE n.º 004/2020:

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO
RECURSAL**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, **RENUNCIA** ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da CONVITE n.º 004/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 40
RUBRICA

ANEXO V

CONVITE n.º 004/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
CONVITE n.º 004/2020:

Proposta que faz a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para efeito da CONVITE n.º 004/2020. Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Codigo	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no *caput* do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da CONVITE n.º 004/2020.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

De acordo com a legislação em vigor, EU, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 41
RUBRICA

ANEXO VI

CONVITE n.º 004/2020

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

VISTORIA AO LOCAL

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da CONVITE n.º 004/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) _____, portador da RG n.º _____ do CPF N.º _____, responsável pela empresa, _____, CNPJ/MF n.º _____, compareceu na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realização da visita técnica, e inspecionou os locais da prestação dos serviços, conhecendo as suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores, inclusive prejuízo, ou ainda, reivindicar benefícios sob a invocação de insuficiência de informações sobre o local de seu interesse.

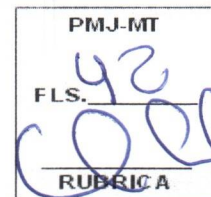
Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

CONVITE n.º 004/2020

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA** para efeitos do CONVITE n.º 004/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

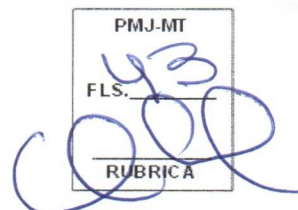
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 112/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 13 de Março de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Senhor Procurador Geral

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 107-2020, sob a modalidade de Convite Nº 004/2020, referente ao objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONVITE N.º 004/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA
ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA MT, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

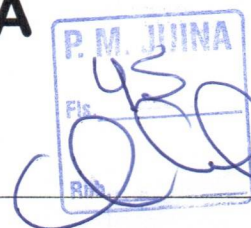
Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONVITE n.º 004/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a CONVITE n.º 004/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 13 de Abril de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT N° 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT.

ABERTURA: 24/04/2020

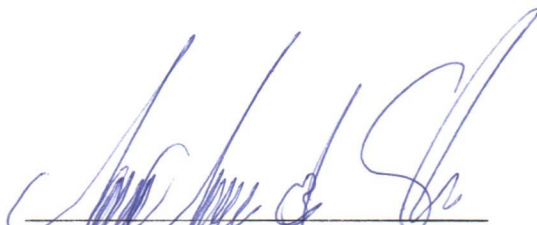
HORÁRIO: 08:00 h

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Convite - 004/2020.

Publicado por afixação no átrio do Paço Municipal no dia 13 de Abril de 2020

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 13/04/2020

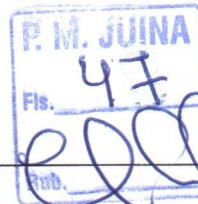


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

17-527.57610001-14
GILMAN REZEN
04121555000
00 107 001 00 00 0000000000
0000000000
TM



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00004/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT.
Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: GILMAR REZER 50362275149
(Razão Social)

CNPJ: 17.277.276/0001-14

ENDEREÇO: APUCARANA, - 295 - SETOR G - JUÍNA - MT - CEP: 78320-000

TELEFONE/FAX: (066)9653-3765

EMAIL:

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: GILMAR REZER

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 613176

MUNICÍPIO DE JUÍNA, terça-feira, 14 de abril de 2020

GILMAR REZER

613176

(Carimbo)

17.277.276/0001-14
GILMAR REZER
50362275149

Rua Apucarana, Nº 295 Casa Mód. 05
CEP: 78.320-000

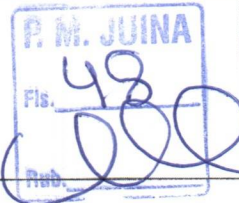
JUÍNA

MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00004/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT.
Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: MELINSCK NETO & JACOB, JACOB LTDA-ME
(Razão Social)

CNPJ: 08.282.926/0001-29

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, - 444 - CENTRO - JUARA - MT - CEP: 78575-000

TELEFONE/FAX: (066)3566-8300

EMAIL: ipm.icms@gmail.com

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: WILSON JACOB

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, terça-feira, 14 de abril de 2020

WILSON JACOB

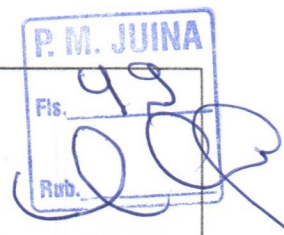
08.282.926/0001-29

JACOB & CIA LTDA. - ME

Rua Minas Gerais, 444-N
Centro - Juara - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00004/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUINA MT.
Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME
(Razão Social)

CNPJ: 20.936.958/0001-04

ENDEREÇO: BLUMENAU, - 2385 - BELA VISTA - SORRISO - MT - CEP: 78890-000

TELEFONE/FAX: (066)3544-1191

EMAIL: marcos@forgov.com.br

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: MARCOS ANTONIO MAIA

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 927 104 559/MT

MUNICÍPIO DE JUINA, quarta-feira, 15 de abril de 2020

MARCOS ANTONIO MAIA

(Carimbo)

20.936.958/0001-04

FORGOV CONSULTORIA E
CONTABILIDADE LTDA

Av. Blumenau, nº2385 - 1º andar
Sala 104 - Centro
CEP: 78.890 - 000 - Sorriso - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.282.926/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/09/2006	
NOME EMPRESARIAL JACOB & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPM - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ICMS E ITR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MINAS GERAIS		NÚMERO 444	COMPLEMENTO CASA
CEP 78.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUARA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3556-3128 / (66) 3556-3128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 14:04:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO

ALVARÁ Nº. 938 / 2020

Emissão - 14/04/2020

Validade - 31/12/2020

Matricula/Contribuinte

621 **MELINSCK NETO & JACOB, JACOB LTDA**
MELLINSCK NETO E JACOB JACOB LTDA

CPF/CNPJ - 08.282.926.0001.29

nº. 484 - N

Logradoiro **RUA MINAS GERAIS**

Bairro **CENTRO**

Cidade **JUARA**

Complemento: **LOTE 08 QUADRA 23**

Início Atividade **06/09/2006**

Inscrição Municipal nº. **1600**

Área Ocupada **40 m²**

Inscrição Estadual nº.

Horário **das 8h as 18h**

Escritório Contábil: **CONTADOR PROPRIO**

Atividade:

2.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 82.19-9-01 - Fotocópias.

Mauro Sergio da Silva

Coordenador de Fiscalização

Port. GP 310/2017

Maisa Figueiredo de Sousa

Diretora Dep. Gestão Admin

Port. 123/20 de 02/03/20

MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISIVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACOB & CIA LTDA
CNPJ: 08.282.926/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:55 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **2300.A884.F292.7019**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

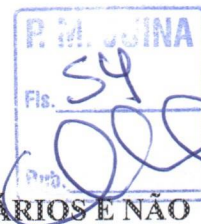
Sil

Blatt

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0028387452

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 15/04/2020 Hora da emissão: 21:09:07

Nome/denominação do sujeito passivo: **JACOB & CIA LTDA**
CNPJ: 08.282.926/0001-29

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 30/06/2020.
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 9AK2U9M29TKB22M7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

nº. 022/2020

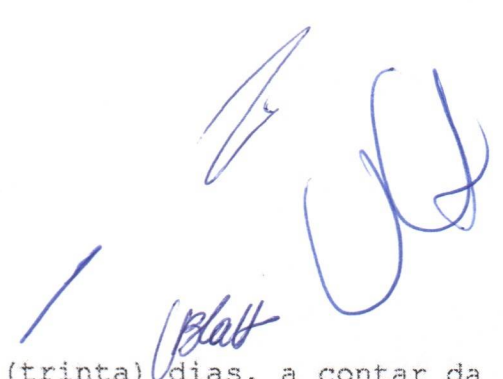
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer débitos de responsabilidade de **JACOB & CIA LTDA** que vierem a ser apuradas, **CERTIFICO** que, **Impostos e Taxas Municipais** constam no sistema da Fazenda Pública Municipal, débitos inscritos em dívida ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do que preceitua o artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional ou garantido por penhora formalizada nos autos da ação de execução fiscal.

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, esta **Certidão Positiva tem os mesmos efeitos de Negativa**, para os fins que se façam necessários de **Participação em LICITAÇÃO PÚBLICA**

Juara-MT, 17 de Abril de 2020


MARIA CLEONICE M. DE SOUZA

Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação
Portaria 026/2017 de 02/01/2017

A presente **Certidão** terá validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.282.926/0001-29
Razão Social: MELINSK NETO E JACOB JACOB LTDA
Endereço: RUA MINAS GERAIS N 444 / CENTRO / JUARA / MT / 78575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031405284445701094

Informação obtida em 15/04/2020 22:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

sil
platt
G
UD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACOB & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.282.926/0001-29

Certidão nº: 8934335/2020

Expedição: 15/04/2020, às 22:12:24

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JACOB & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.282.926/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sil B JUD

Blatt

3ª O objeto será:

74.16-0/02 – Atividade em assessoria em gestão empresarial.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em: 25.08.2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá Francisco Melinsck Neto, com poderes e atribuições legais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor



CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MELINSCK NETO & JACOB, JACOB LTDA.**



1. **FRANCISCO MELINSCK NETO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, comerciante, filho de Sergio Melinsck e Edite Pinheiro Melinsck, nascido em Araçatuba-SP, aos 29 de Abril de 1971, inscrito no CPF sob o nº 113.855.168-60, e RG nº 21.624.756-1 SSP/SP, domiciliado e residente a Rua Apiacas, nº 310, Jardim Califórnia, em Juara Estado de Mato Grosso, CEP 78575-000, e

2. **WILSON JACOB**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, funcionário público, filho de Antônio Jacob e Elsa Wurzler Jacob, nascido em Alto Piquiri-PR, aos 13 de Março de 1967, inscrito no CPF sob nº 303.212.121-34 e RG nº 792.422 SSP/MT, domiciliado e residente à Rua Minas Gerais, nº 444, Centro, em Juara, Estado de Mato Grosso, Cep 78575-000, e,

3. **EVANILDA COSTA JACOB**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, funcionária pública, filha de Jorge Narcizo da Costa e Maria Eustaquia de Campos Costa, nascida em Cáceres-MT, aos 26 de Março de 1969, inscrita no CPF sob nº 630.104.451-72 e RG nº 33.774.592-4 SSP/SP, domiciliada e residente a Rua Minas Gerais, nº 444, Centro, em Juara Estado de Mato Grosso, Cep 78575-000, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **MELINSCK NETO & JACOB, JACOB LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Minas Gerais, nº 444, Centro, Juara Estado de Mato Grosso, Cep 78575-000. (art. 997 II, CC/2002)

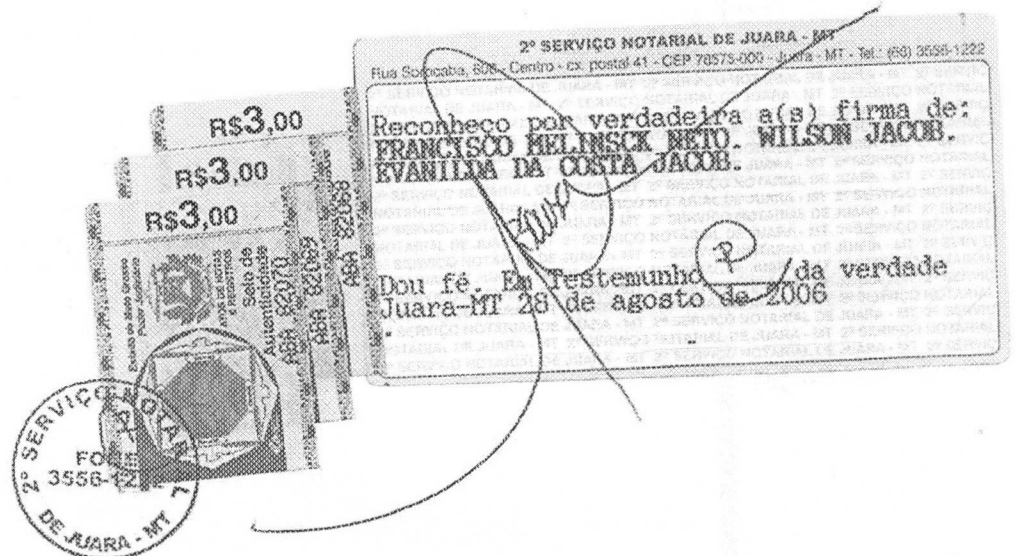
2ª O Capital social será R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Francisco Melinsck Neto,	nº de quotas 5.100 - R\$ 5.100,00
Wilson Jacob,	nº de quotas 4.950 - R\$ 4.950,00
Evanilda Costa Jacob,	nº de quotas 4.950 - R\$ 4.950,00

(art. 997, III, CC/2002) (art 1055, CC/2002)

TERMINA

NO O O



de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

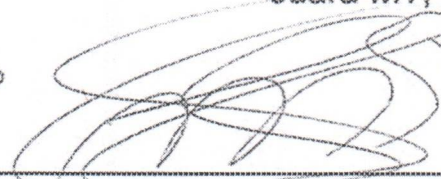
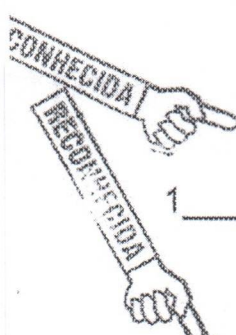
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

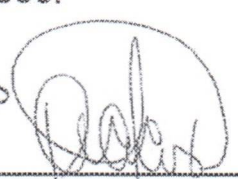
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

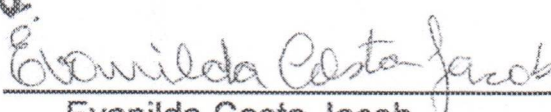
14ª Fica eleito o foro de Juara, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Juara-MT, 25 de Agosto de 2006.

1   Francisco Melinsck Neto

2   Wilson Jacob

3  Evanilda Costa Jacob

Testemunhas:

1  Cleber Lima do Prado
CPF 312.089.241-68
RG – 214.285 SSP/MS

2  Janice Rodrigues de Oliveira
CPF 819.712.811-15
RG – 1089200-1 SSP/MT





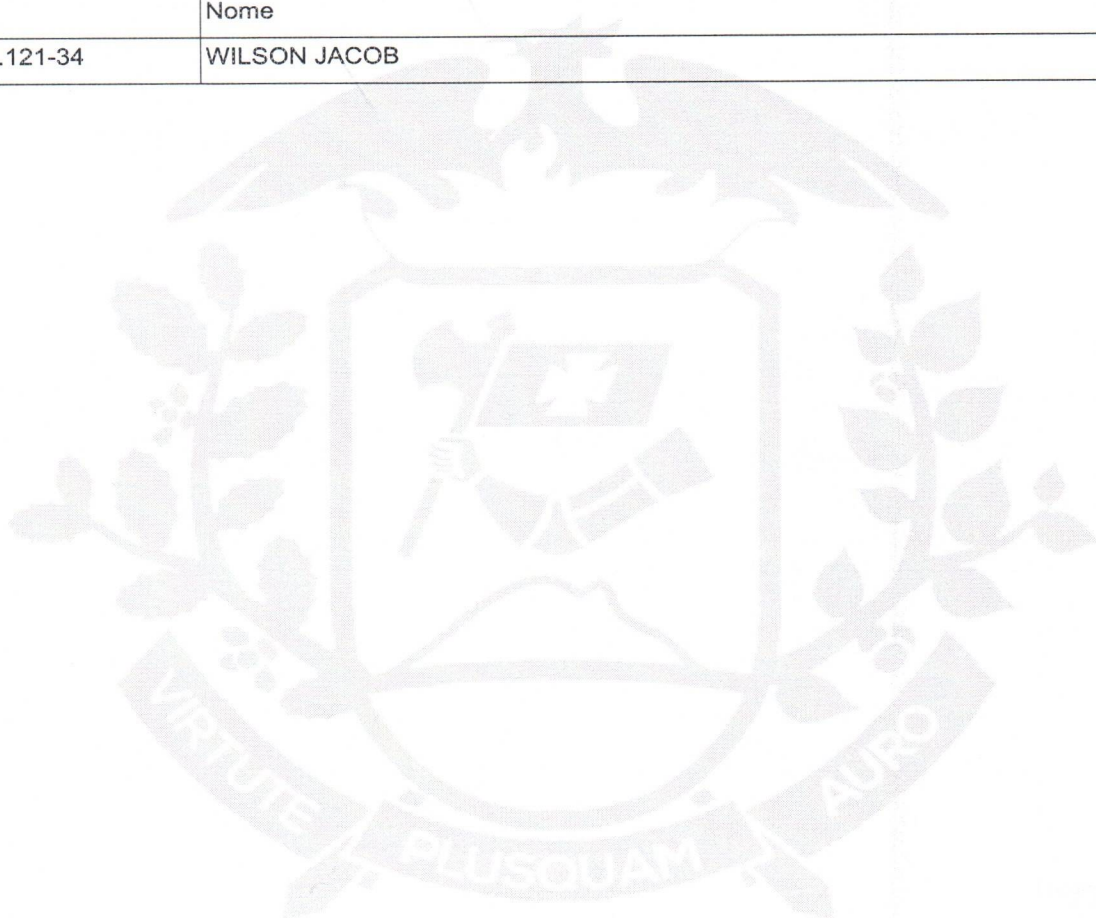
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.794-1	MTP1900146229	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.212.121-34	WILSON JACOB



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2197448 em 08/11/2019 da Empresa JACOB & CIA LTDA, Nire 51200990367 e protocolo 191737941 - 01/11/2019. Autenticação: 3BC5AA332B74B1F430FC6E72C8EB7E50D6A9374. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173.794-1 e o código de segurança EIHS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200990367		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	



1 - REQUERIMENTO

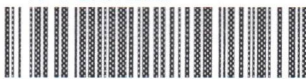
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: JACOB & CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Nº FCN/REMP



MTF1900146229

JUARA
Local

8 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
 ____/____/____
 Data

☐
 ____/____/____
 Data

☐
 ____/____/____
 Data

☐
 ____/____/____
 Data

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
 ____/____/____
 Data

☐
 ____/____/____
 Data

☐
 ____/____/____
 Data

☐
 ____/____/____
 Data

OBSERVAÇÕES

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MELINSCK NETO & JACOB, JACOB LTDA ME
CNPJ nº 08.282.926/0001-29

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **FRANCISCO MELISNCK NETO** transfere suas quotas de 5.100 (cinco mil e cem), no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), direta e irrestritamente ao sócio **WILSON JACOB**, da seguinte forma: CEDE E TRANSFERE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas fica assim distribuído o capital social:

Sócio	Quotas	Valor 1,00	Valor Total
Wilson Jacob	10.050	1,00	10.050,00
Evanilda da Costa Jacob	4.950	1,00	4.950,00
Total	15.000	1,00	15.000,00

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUARA ESTADO DE MATO GROSSO.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

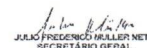
FICA NESTE ATO CONSOLIDADO O CONTRATO SOCIAL

WILSON JACOB nacionalidade brasileira, nascida em 13/03/1967, casado em comunhão parcial de bens, Funcionário Público, CPF nº 303.212.121-34, Carteira de Identidade nº 792.422 órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 444 Centro, Juara-MT, CEP 78575-000, Brasil e **EVANILDA DA COSTA JACOB** nacionalidade brasileira, nascida em 26/03/1969, casado em comunhão parcial de bens, Funcionária Pública, CPF nº 630.104.451-72, Carteira de Identidade nº 33.774.592-4 órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 444 Centro, Juara-MT, CEP 78575-000, Brasil. Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **JACOB & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200990367, com sede na Rua Minas Gerais nº 444, Centro Juara-MT, CEP 78.575-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.282.926/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2197448 em 08/11/2019 da Empresa JACOB & CIA LTDA, Nire 51200990367 e protocolo 191737941 - 01/11/2019. Autenticação: 3BC5AA332B74B1F430FC6E72C8EB7E50D6A9374. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173.794-1 e o código de segurança EIHS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MELINSCK NETO & JACOB, JACOB LTDA ME
CNPJ nº 08.282.926/0001-29**



FRANCISCO MELINSCK NETO nacionalidade brasileira, nascido em 29/04/1971, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 113.855.168-60, Carteira de Identidade nº 21.624.756-1, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Rua Apiacás nº 310, Jardim Califórnia, Juara-MT, CEP 78575-000, Brasil.

WILSON JACOB nacionalidade brasileira, nascida em 13/03/1967, casado em comunhão parcial de bens, Funcionário Público, CPF nº 303.212.121-34, Carteira de Identidade nº 792.422 órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 444 Centro, Juara-MT, CEP 78575-000, Brasil.

EVANILDA COSTA JACOB nacionalidade brasileira, nascida em 26/03/1969, casado em comunhão parcial de bens, Funcionária Pública, CPF nº 630.104.451-72, Carteira de Identidade nº 33.774.592-4 órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 444 Centro, Juara-MT, CEP 78575-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MELINSCK NETO & JACOB, JACOB LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200990367, com sede na Rua Minas Gerais nº 444, Centro Juara-MT, CEP 78.575-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.282.926/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **JACOB & CIA LTDA** e terá sede na Rua Minas Gerais nº 444 Centro, Juara-MT, CEP 78575-000.

Paragrafo único: Retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA. Fica neste ato alterado o nome da sócia Evanilda Costa Jacob para: **EVANILDA DA COSTA JACOB**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **FRANCISCO MELINSCK NETO**, detentor de 5.100 (cinco mil e cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Sil *platt* *B* *U*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2197448 em 08/11/2019 da Empresa JACOB & CIA LTDA, Nire 51200990367 e protocolo 191737941 - 01/11/2019. Autenticação: 3BC5AA332B74B1F430FC6E72C8EB7E50D6A9374. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173.794-1 e o código de segurança EIHS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MELINSCK NETO & JACOB, JACOB LTDA ME
CNPJ nº 08.282.926/0001-29

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Juara – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juara - MT, 30 de Outubro de 2019.



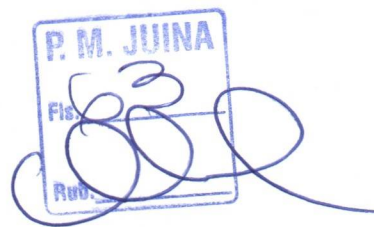
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2197448 em 08/11/2019 da Empresa JACOB & CIA LTDA, Nire 51200990367 e protocolo 191737941 - 01/11/2019. Autenticação: 3BC5AA332B74B1F430FC6E72C8EB7E50D6A9374. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173.794-1 e o código de segurança EIHS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MELINSCK NETO & JACOB, JACOB LTDA ME
CNPJ nº 08.282.926/0001-29



CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **JACOB & CIA LTDA** com sede e domicílio na Rua Minas Gerais nº 444, Centro em Juara Estado de Mato Grosso, CEP 78.575-000.

CLAUSULA SEGUNDA. O capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quotas	Valor 1,00	Valor Total
Wilson Jacob	10.050	1,00	10.050,00
Evanilda da Costa Jacob	4.950	1,00	4.950,00
Total	15.000	1,00	15.000,00

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto: Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo e Fotocópias. CNAE FISCAL: 8211-3/00 e 8219-9/01.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades tiveram início em 25/08/2006, (ART. 997, II, CC/2002) conforme registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá ao sócio **Wilson Jacob**, **Individual** com poderes e atribuições de assinar individual ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

Sil *Blatt* *B* *JP*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2197448 em 08/11/2019 da Empresa JACOB & CIA LTDA, Nire 51200990367 e protocolo 191737941 - 01/11/2019. Autenticação: 3BC5AA332B74B1F430FC6E72C8EB7E50D6A9374. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173.794-1 e o código de segurança EIHS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.794-1	MTP1900146229	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
630.104.451-72	EVANILDA DA COSTA JACOB
113.855.168-60	FRANCISCO MELINSCK NETO
303.212.121-34	WILSON JACOB

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



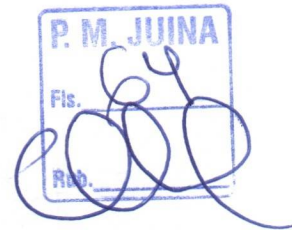
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2197448 em 08/11/2019 da Empresa JACOB & CIA LTDA, Nire 51200990367 e protocolo 191737941 - 01/11/2019. Autenticação: 3BC5AA332B74B1F430FC6E72C8EB7E50D6A9374. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173.794-1 e o código de segurança EIHS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MELINSCK NETO & JACOB, JACOB LTDA ME
CNPJ nº 08.282.926/0001-29



WILSON JACOB
CPF: 303.212.121-34

EVANILDA DA COSTA JACOB
CPF: 630.104.451-72

FRANCISCO MELINSCK NETO
CPF: 113.855.168-60

Sil *Blatt* *Bd*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2197448 em 08/11/2019 da Empresa JACOB & Cia LTDA, Nire 51200990367 e protocolo 191737941 - 01/11/2019. Autenticação: 3BC5AA332B74B1F430FC6E72C8EB7E50D6A9374. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173.794-1 e o código de segurança EIHS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.724.481-41	GISLAINE DE ALMEIDA MENDES AGUIAR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 08 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2197448 em 08/11/2019 da Empresa JACOB & CIA LTDA, Nire 51200990367 e protocolo 191737941 - 01/11/2019. Autenticação: 3BC5AA332B74B1F430FC6E72C8EB7E50D6A9374. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173.794-1 e o código de segurança EIHS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JACOB & CIA LTDA, de nire 5120099036-7 e protocolado sob o número 19/173.794-1 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2197448, em 08/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gislaine De Almeida Mendes.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.212.121-34	WILSON JACOB

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.212.121-34	WILSON JACOB
630.104.451-72	EVANILDA DA COSTA JACOB
113.855.168-60	FRANCISCO MELINSCK NETO

Cuiabá, sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2197448 em 08/11/2019 da Empresa JACOB & CIA LTDA, Nire 51200990367 e protocolo 191737941 - 01/11/2019. Autenticação: 3BC5AA332B74B1F430FC6E72C8EB7E50D6A9374. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173.794-1 e o código de segurança EIHS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/03/2020



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 08.282.926/0001-29

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JACOB & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

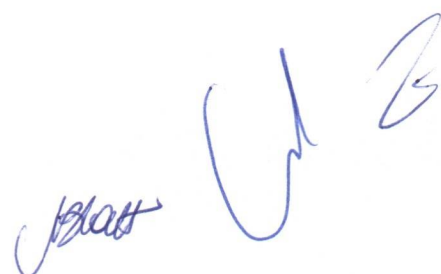
Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
12/12/2018 05:14		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading "J. Blatt", is written at the bottom right of the page.



Guil

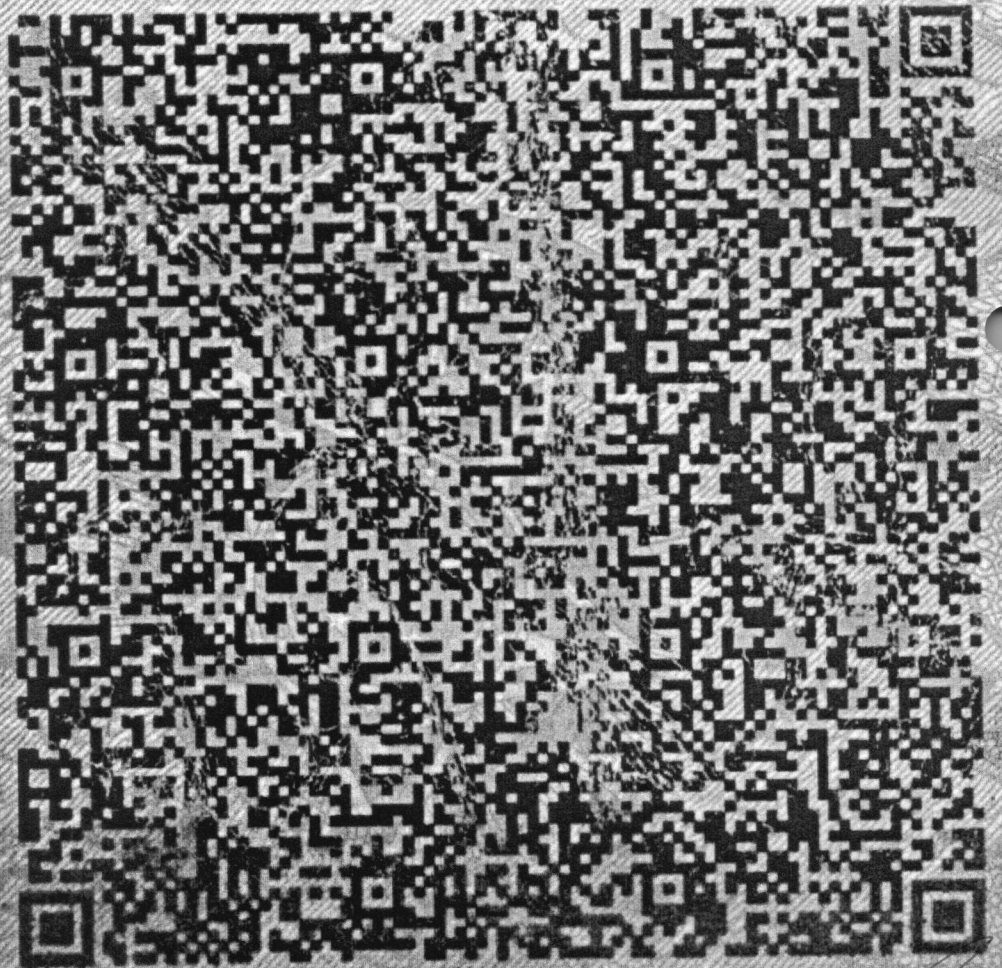
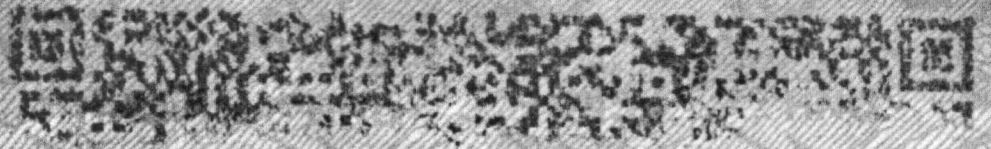
C

P. M. JUANA
Fls. *6f*
Rub. *[signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO DE IDENTIDADE	DATA DE EXPEDIÇÃO
0792422-4	15/01/2014
NOME: WILSON JACOB	
FILIAÇÃO: ANTONIO JACOB	
ELSA WURZLER JACOB	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
ALTO PIQUIRI-PR	13/03/1967
DEC. ORDEM C. CASM. LIV. 00008 FLS. 190	
TERM 1590	
JUARA MT	
CPF 303212121-34	<i>Manoel Francisco da Silva</i> Diretor Metropolitano de Identificação
Assinatura do Expediente 023	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

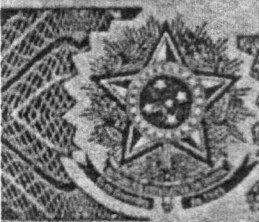
Sil

[signature]
[signature]
Blatt

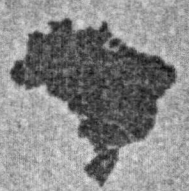
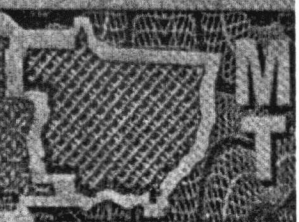


Handwritten signature or mark in the bottom left corner.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1562820079

NOME
WILSON JACOB



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
07924224 SESP MT

CPF DATA NASCIMENTO
303.212.121-34 13/03/1967

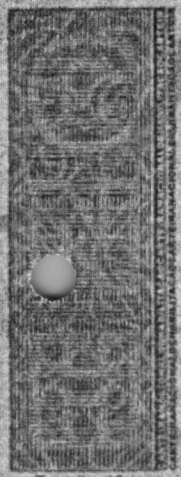
FILIAÇÃO
ANTONIO JACOB

ELSA WURZLER JACOB

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00640745945 01/02/2023 07/04/1999

OBSERVAÇÕES



Assinatura manuscrita

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JUARA, MT 19/02/2018

Assinatura manuscrita
Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

19458024642
MT633195162

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1562820079

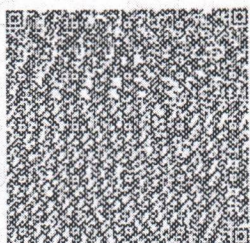
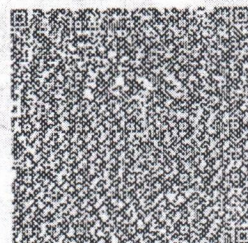


Foto (online)

Serie: B-980
081.729-6



Dados



Serie: B-980
081.729-6



RS

2

P. M. JUARA
Fls. 69
Rub. 000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8850-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBEYTON DAUNT

78786F31

EVANILDA DA COSTA JACOB

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.774.592-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2019

NOME
EVANILDA DA COSTA JACOB

FILIAÇÃO
JORGE NARCIZO DA COSTA
MARIA EUSTAQUIA DE CAMPOS COSTA

NATURALIDADE
CACERES - MT

DATA DE NASCIMENTO
26/03/1969

DOC. ORDEM
JUARA-MT JUARA CC:LV.B8 /FLS.190V/Nº01590

CNPJ
630104451/72

Assinatura do Diretor
Delegado de Polícia Econômica 1968.108 SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sil

Blatt

ANEXO III
CARTA CONVITE Nº004/2020

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JUINA - MT
CONVITE Nº004/2020

A Signatária **JACOB & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº08.282.926/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **Wilson Jacob**, RG 792.422-4 - SSP/MT e do CPF/MF nº303.212.121-34, residente e domiciliado no município de Juara, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no edital da Carta Convite nº004/2020, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

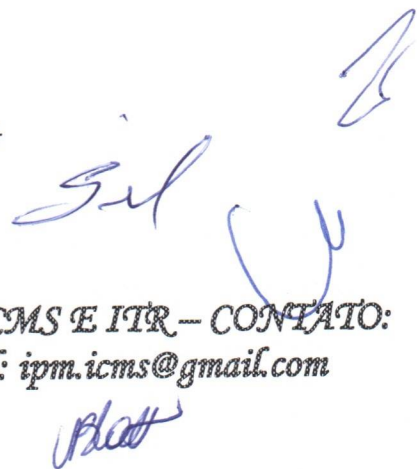
Juara, MT, em 15 de Abril de 2020.



Jacob & Cia Ltda
CNPJ/MF 08.282.926/0001-29
Wilson Jacob - CPF 303.212.121-34

Representante legal
08.282.926/0001-29
JACOB & CIA LTDA. - ME
Rua Minas Gerais, 444-N
Centro - Juara - Mato Grosso

IPM - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ÍNDICE DE ICMS E ITR - CONTATO:
SKYPE: wiljakob / whatsapp e celular: (66) 98437-1258 / email: ipm.icms@gmail.com





JACOB & CIA - ME
RUA MINAS GERAIS Nº 444
CEP - 78.575-000 JUARA - M.T.
CNPJ Nº 08.282.926/0001-29



ANEXO IV
CARTA CONVITE Nº004/2020

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JUINA - MT
CONVITE Nº004/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A Signatária **JACOB & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº08.282.926/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **Wilson Jacob, RG 792.422-4 - SSP/MT e do CPF/MF nº303.212.121-34**, residente e domiciliado no município de Juara, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, RENUNCIA ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da CONVITE n.º 004/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Juara, MT, em 15 de Abril de 2020.

Jacob & Cia Ltda
CNPJ/MF 08.282.926/0001-29
Wilson Jacob - CPF 303.212.121-34
Representante legal

08.282.926/0001-29
JACOB & CIA LTDA. - ME
Rua Minas Gerais, 444-N
Centro - Juara - Mato Grosso

IPM - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ÍNDICE DE ICMS E ITR - CONTATO:
SKYPE: wiljacob / whatsapp e celular: (66) 98437-1258 / email: ipm.icms@gmail.com

ANEXO VII
CARTA CONVITE Nº004/2020

A Signatária **JACOB & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº**08.282.926/0001-29**, neste ato representada pelo Sr. **Wilson Jacob, RG 792.422-4 - SSP/MT e do CPF/MF nº303.212.121-34**, residente e domiciliado no município de Juara, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do CONVITE n.º 004/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

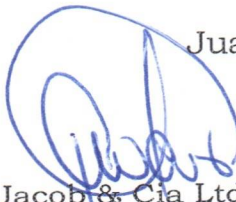
DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juara, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juara, MT, em 15 de Abril de 2020.


Jacob & Cia Ltda
CNPJ/MF 08.282.926/0001-29
Wilson Jacob - CPF 303.212.121-34

08.282.926/0001-29
JACOB & CIA LTDA. - ME
Rua Minas Gerais, 444-N

IPM - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INDICE DE ICMS E ITR - CONTATO:
SKYPE: wiljakob / whatsapp e celular: (66) 98437-1258 / email: ipm.icms@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.936.958/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2014
NOME EMPRESARIAL FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORGOV CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BLUMENAU	NÚMERO 2385	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 104
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SORRISO
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORGOV@FORGOV.COM.BR		TELEFONE (66) 3544-4171
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 16:34:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sil
Blatt
Uch
B



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Declaro, que recebi o edital na modalidade Carta/Convite n.º 00004/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUINA MT.
Conforme especificações constantes no anexo I do edital.

EMPRESA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME
(Razão Social)

CNPJ: 20.936.958/0001-04

ENDEREÇO: BLUMENAU, - 2385 - BELA VISTA - SORRISO - MT - CEP: 78890-000

TELEFONE/FAX: (066)3544-1191

EMAIL: marcos@forgov.com.br

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: MARCOS ANTONIO MAIA

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG.N.º: 927 104 559/MT

MUNICÍPIO DE JUINA, quarta-feira, 15 de abril de 2020

MARCOS ANTONIO MAIA

(Carimbo)

20.936.958/0001-04

**FORGOV CONSULTORIA E
CONTABILIDADE LTDA**

Av. Blumenau, nº2385 - 1º andar
Sala 104 - Centro
CEP: 78.890 - 000 - Sorriso - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000



Número/Exercício:

81/2020

Inscrição Municipal

10469

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte:

FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME

Denominação Comercial

FORGOV CONSULTORIA

CPF/CNPJ:

20.936.958/0001-04

Inscrição Estadual:

Endereço:

Avenida BLUMENAU, 2385, ANDAR 1 SALA 104

Bairro:

BELA VISTA

Alvará Bombeiro

330033/2018

Área Ocupada

98,31

Data de Início de Atividade

14/10/2014

Habite-se

010/2019

Horario

Normal

Licença Ambiental

DECRETO 179/2018

Registro na Junta Comercial

51201440786

Vencimento do Termo de Compromisso

Vigilância Sanitária

Atividade Principal

1.6920601 - Atividades de contabilidade

Atividade(s) Secundária(s)

1.6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

1.6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Observação:

HABITE-SE - 010/2019

BOMBEIRO - 330033/2018 VÁLIDO ATÉ 23/10/2020

AMBIENTAL - DECRETO 179/2018

Validade: 31/12/2020

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, quinta-feira, 09 de janeiro de 2020.

Utilize o leitor QRCode



0311220208120203112202020936958000104268571103239076000162



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 20.936.958/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:57 do dia 07/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2020.

Código de controle da certidão: **527A.FCBC.20D4.8705**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas: Gil, Blatt, B, U

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028385798

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/04/2020** Hora da emissão: **15:41:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: **20.936.958/0001-04**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TAKB79U2KUKM22UT**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

M. JUINA

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	4322	Processo/Protocolo		Exercício	2020
Nome/Razão social					
FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME					
Matricula (ID)	169414	CPF/CNPJ	20936958000104	RG/Inscrição Estadual	
Endereço				Bairro	
Avenida BLUMENAU, 2385, ANDAR 1 SALA 104				BELA VISTA	
Cidade		Estado	CEP		
SORRISO		MATO GROSSO	78890-000		
Finalidade					

PARA FINS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 12/05/2020

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, sexta-feira, 13 de março de 2020.

Autenticação Mecânica



027786721303202000000043222020032390760001621205202000000020936958000104

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1502275087

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.936.958/0001-04**Razão Social:** FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME**Endereço:** AV BLUMENAU 3634 SALA 02 / BOM JESUS / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020**Certificação Número:** 2020032003375207771650

Informação obtida em 26/03/2020 12:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.936.958/0001-04

Certidão nº: 189576/2020

Expedição: 03/01/2020, às 10:28:54

Validade: 30/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.936.958/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas em azul.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FORGOV
CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ nº 20.936.958/0001-04



EDSON JULIANO MAESTRO: nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1983, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 003.337.461-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº MT01656107, órgão expedidor CRC - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO PEDRO, 2646, VILA ROMANA, SORRISO, MT, CEP 78890000, BRASIL.

MARCOS ANTONIO MAIA: nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 850.523.291-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº MT00741305, órgão expedidor CRC - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AV PORTO ALEGRE, 2324, BELA VISTA, SORRISO, MT, CEP 78890000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201440786, com sede **AVENIDA BLUMENAU, 2385, SALA 104 ANDAR 1, CENTRO, SORRISO, MT, CEP 78.890-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.936.958/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA BLUMENAU, 2385, SALA 104 ANDAR 1, BAIRRO BELA VISTA, SORRISO, MT, CEP 78.890-000**.

ALTERAÇÃO DADOS SOCIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento o sócio **EDSON JULIANO MAESTRO**, corrige e altera seu estado civil para Casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada no 2º Ofício Extra Judicial Município e Comarca de Sorriso Estado de Mato Grosso na folha 144, livro 252.

A RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SORRISO/MT.

Sil *Blatt* *Bj*

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FORGOV
CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ nº 20.936.958/0001-04



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDSON JULIANO MAESTRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1983, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 003.337.461-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº MT01656107, órgão expedidor CRC - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO PEDRO, 2646, VILA ROMANA, SORRISO, MT, CEP 78890000, BRASIL.

MARCOS ANTONIO MAIA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 850.523.291-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº MT00741305, órgão expedidor CRC - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AV PORTO ALEGRE, 2324, BELA VISTA, SORRISO, MT, CEP 78890000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201440786, com sede Av. Blumenau, 2385, Sala 104, Andar 1, Bela Vista, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.936.958/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo readequar a redação dos atos constitutivos, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, e tendo a sede e domicilio na **AVENIDA BLUMENAU, 2385, SALA 104 ANDAR 1, BAIRRO BELA VISTA, SORRISO, MT, CEP 78.890-000.**

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2166617 em 18/07/2019 da Empresa FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, Nire 51201440786 e protocolo 191229024 - 18/07/2019. Autenticação: 3F683D934FE79F88D0C2CA8E7076C4987270081. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/122.902-4 e o código de segurança h5Ro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FORGOV
CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ nº 20.936.958/0001-04

Parágrafo único – Assim fica demonstrada a distribuição de quotas entre os quotistas:

QUOTISTA	QUOTAS	INTEGRALIZADO	%%
MARCOS ANTONIO MAIA	5.000	5.000,00	50,00%
EDSON JULIANO MAESTRO	5.000	5.000,00	50,00%
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades.

- a) Prestação de serviços especializados de contabilidade, auditoria, Assessoria e Consultoria e Planejamento nas áreas inerentes aos seus objetivos, e coordenação de empreendimentos empresariais públicos e privados;
- b) O desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular);
- c) A manutenção em tecnologias da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema

CLAUSULA QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades na data do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 28/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo – As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FORGOV
CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ nº 20.936.958/0001-04

como garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **MARCOS ANTONIO MAIA** e **EDSON JULIANO MAESTRO**, com os poderes e atribuições de administradora, podendo administrar a sociedade, abrir contas bancarias, movimentar contas bancarias, aceitar e transferir ordens de pagamento, realizar toda e qualquer operação junta às instituições financeiras, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou cópia autenticada de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FORGOV
CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ nº 20.936.958/0001-04



Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata ou alteração contratual competente, perante o órgão do Registro do Comercio.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore” para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a, qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, sócios **MARCOS ANTONIO MAIA** e **EDSON JULIANO MAESTRO**, declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2166617 em 18/07/2019 da Empresa FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, Nire 51201440786 e protocolo 191229024 - 18/07/2019. Autenticação: 3F683D934FE79F88D0C2CA8E7076C4987270081. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/122.902-4 e o código de segurança h5Ro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

L. L. L. L. L.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FORGOV
CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ nº 20.936.958/0001-04

P. M. JUINA
88
Fis.
880

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

a) O sócio – **EDSON JULIANO MAESTRO**, Contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n.º **MT-016561/O-7**, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46;

b) O sócio – **MARCOS ANTONIO MAIA**, Técnico em Contabilidade, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n.º **MT-007413/O-5** responderá pelos serviços contábeis, exceto os previstos na alínea "c" do artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46;

Parágrafo Primeiro: Para os demais casos ao objeto social da sociedade, deliberam os sócios pela contratação de profissional ou profissionais legalmente habilitados, perante os órgãos competentes para responder e assinar os papéis e documentos necessários para o legal funcionamento da empresa e atendimento à as normas fiscalizadoras legalmente estabelecidas pela legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sorriso/MT, 12 de Julho de 2019.

EDSON JULIANO MAESTRO
CPF: 003.337.461-98

MARCOS ANTONIO MAIA
CPF: 850.523.291-72

Julio Frederico Muller Neto *[Assinatura]*

Página 6



226

226

226

226

226

226

226

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
EDSON JULIANO MAESTRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13868543 SESP MT

CPF
003.337.461-98

DATA NASCIMENTO
05/10/1983

FILIAÇÃO
**EDSON APARECIDO
MAESTRO
VILMA SANDRA URIAS
MAESTRO**

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02664319590

VALIDADE
14/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/12/2002

OBSERVAÇÕES

Edson J. Maestro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SORRISO, MT

DATA EMISSÃO
21/12/2017

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

50780161608
MT632927542

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1559420996

PROIBIDO PLASTIFICAR
1559420996

P. M. JUINA
Fls. 89
Rub.

2º Ofício
Rua Bené, 1000, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.890-000 - Fone (66) 3545-7500
www.cartoriosorriso.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BJM 72667 Valor: R\$3,10
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 05 de fevereiro de 2020 Hora: 13:06
amanda F

Notário e Registrador ☐ Hudson Franklin Faussetto Malta Substituto: ☐ Alessandra Vieira e Francieli Mayer
Exercerentes: ☐ Ana Paula Couto ☒ Dineia D. S. Santos ☐ Dirleto C. Schene ☐ Jordana B. de Mello ☐ Matheus da S. Queiroz

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Sel 16/02/20

P. M. JUINA
Fls. 30

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **TECNICO EM CONTABILIDADE** CPF: **850.523.291-72**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **EEPSG "MARIO SPINELLI"** DIPLOMAÇÃO: **26.07.1994**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MT

CATEGORIA: **TEC.CONT.** N° DO REGISTRO: **MT-007413/0-5**

NOME: **MARCOS ANTONIO MAIA**

FILIAÇÃO: **MAURO MAIA**
MARIA APARECIDA MAIA

NASCIMENTO: **11.04.1973** NACIONALIDADE: **BRAS.** NATURALIDADE: **GUAIRA-PR**

EXPEDIÇÃO: **30.03.2000**

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE
PRESIDENTE DO CRC

2º Ofício Extrajudicial - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito José de Souza Filho Tabelante: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 09 de agosto de 2018 Hora: 12:34

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BDJ 99369 Valor: R\$2.94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Yasmin

Escreventes: ☐ Alexandre de Souza ☐ Dineia Day Santos Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Matheus da Silva Queiroz
☐ Ana Paula Costa ☐ Cyrlene Carme Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

Sorriso - MT, 09 de agosto de 2018 Hora: 12:34

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BDJ 99370 Valor: R\$2.94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Yasmin

Escreventes: ☐ Alexandre de Souza ☐ Dineia Day Santos Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Matheus da Silva Queiroz
☐ Ana Paula Costa ☐ Cyrlene Carme Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCOS ANTONIO MAIA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **927104 SSP MT**

CPF: **850.523.291-72** DATA NASCIMENTO: **11/04/1973**

FILIAÇÃO: **MAURO MAIA**
MARIA APARECIDA MAIA

PERMISSÃO: **AC** ACC: **AC** CMT. HAB: **AC**

N° REGISTRO: **00189080800** VALIDADE: **17/02/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **29/05/1992**

OBSERVAÇÕES:

marcos A. maia
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SORRISO, MT** DATA EMISSÃO: **21/02/2013**

56240171631
MT609762087

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

066878670
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

gil
Blatt

ANEXO VII
CONVITE n.º 004/2020

DECLARAÇÃO

A empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 20.936.958/0001-04, estabelecida na Avenida Blumenau, Nº 2385, Sala 104, andar 01 Bairro, Bela Vista, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **MARCOS ANTONIO MAIA**, Portador da carteira de identidade nº 927104 SSP/MT, inscrito no CPF sob Nº 850.523.291-72 abaixo assinado, através da presente:

DECLARA para efeitos do CONVITE n.º 004/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta

Sel. Blatt

amento como

Município, de Sorriso, MT 24 de abril de 2020.

CNPJ: 20.936.958/0001-04

ANTONIO MAIA
0.523.291-72
A E CONTABILIDADE LTDA
36.958/0001-04

120.938/0001-04
FORGOV CONSULTORIA E
CONTABILIDADE LTDA

Av. Blumenau, nº2385 - 1º andar
Sala 104 - Centro
CEP: 78.890 - 000 - Sorriso - MT

AV. BLUMENAU, Nº 2385 - 1º andar
SALA 104 - CENTRO
CEP: 78.890-000 - SORRISO - MT

Av. Blumenau, nº 2385, Sala 104 – Centro – Sorriso-MT | (66) 3544-4171 – www.forgov.com.br

Sil Blatt

ANEXO III
CONVITE n.º 004/2020

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
CONVITE n.º 004/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 20.936.958/0001-04, estabelecida na Avenida Blumenau, Nº 2385, Sala 104, andar 01, Bairro Bela Vista, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **MARCOS ANTONIO MAIA**, Portador da carteira de identidade nº 927104 SSP/MT, inscrito no CPF sob Nº 850.523.291-72 abaixo assinado, através da presente, em atenção à exigência contida no Edital da CONVITE n.º 004/2020:

DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sorriso, MT 24 de abril de 2020.

MARCOS ANTONIO MAIA
CPF: 850.523.291-72
FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 20.936.958/0001-04
Av. Blumenau, nº 2385, Sala 104, andar 01, Centro - Sorriso - MT
CEP: 78.890-000



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120144078-6	20.936.958/0001-04	28/08/2014	28/08/2014

Endereço Completo:

AVENIDA BLUMENAU 2385 ANDAR 1 SALA 104 - BAIRRO BELA VISTA CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA E PLANEJAMENTO NAS AREAS INERENTES AOS SEUS OBJETIVOS, E COORDENACAO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS PUBLICOS E PRIVADOS, O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) QUE PERMITEM A REALIZACAO DE CUSTOMIZACOES (ADAPTACOES AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DE UM CLIENTE OU MERCADO PARTICULAR), A MANUTENCAO EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO, OU SEJA, A DISPONIBILIZACAO PARA O USUARIO FINAL DE MODIFICACOES NECESSARIAS AO SISTEMA PARA ATENDER A ALTERACOES TECNICAS, APRIMORAR OS RECURSOS, FUNCIONES E CARACTERISTICAS TECNICAS DOS PROGRAMAS E PARA CORRIGIR FALHAS NO SISTEMA.

Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
003.337.461-98	EDSON JULIANO MAESTRO	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
850.523.291-72	MARCOS ANTONIO MAIA	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/07/2019

Número: 2166617

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME	xxxxxxx	2000931	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000181739 e visualize a certidão)



20/038.986-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

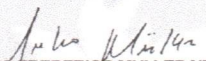
Nome Empresarial: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Março de 2020 07:36


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000181739 e visualize a certidão)



20/038.986-6


Blatt



ANEXO IV
CONVITE n.º 004/2020

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
CONVITE n.º 004/2020:

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.936.958/0001-04, estabelecida na Avenida Blumenau, Nº 2385, Sala 104, andar 01, Bairro Bela Vista,, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **MARCOS ANTONIO MAIA**, Portador da carteira de identidade nº 927104 SSP/MT, inscrito no CPF sob Nº 850.523.291-72 abaixo assinado, pelo presente Termo de Desistência do Direito e do Prazo Recursal, **RENUNCIA** ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da CONVITE n.º 004/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Sorriso, MT 24 de abril de 2020.

20.936.958/0001-04
FORGOV CONSULTORIA E
CONTABILIDADE LTDA

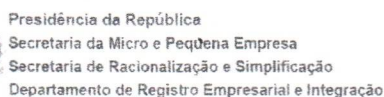
Av. Blumenau, nº 2385 - 1º andar
Sala 104 - Sorriso
Mato Grosso - CEP 78.890-000
MARCOS ANTONIO MAIA
CPF: 850.523.291-72
FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 20.936.958/0001-04



Chancela: 40D43-76AAB-9724E-451EA-1C148-73F42-28086-86A32

Quiabá, 01/11/2017

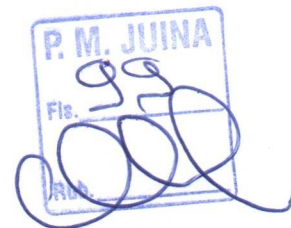
11. 11. 162



P. M. JUINA
Fis. 22
Sub. 22

[illegible]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



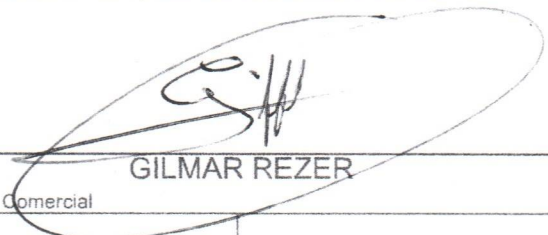
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário GILMAR REZER registrado na Junta Comercial em 10/12/2012, NIRE: 51800554029, CNPJ: 17277276000114, estabelecido na(o) RUA LAURO MOUGENOT, 503 N, SETOR 16 QUADRA 61 LOTE 25, MODULO 05, JUÍNA, MT, CEP 78320000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

JUÍNA - MT, 22 de setembro de 2017.

 GILMAR REZER	
Para uso exclusivo da Junta Comercial	
DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro

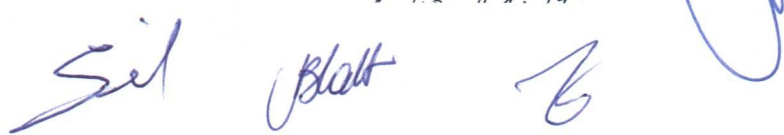
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 22.09.20

Servidor Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/10/2017 sob nº 20179620495
Protocolo: 17/962049-5 de 17/10/2017
NIRE: 51800554029
GILMAR REZER

Chancela: 593F4-D86F3-ADB76-B8EE2-144A5-C8A43-311DF-DA276
Guiabá, 01/11/2017



P. M. JUINA
Fls. 500
Rót.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILMAR REZER

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
613176 SSP MT

CPF
503.622.751-49

DATA NASCIMENTO
03/08/1971

FLUXO
FREDOLINO REZER
ZILMA REZER

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
00249720072

VALIDADE
22/01/2018

HABILITAÇÃO
18/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
24/01/2013

Glencarlo da Silva Lara Castrillon
14054438556
MT609524046

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
679669192

PROIBIDO PLASTIFICAR
679669192

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
Em: 24/09/2020
Servidor Autorizado

Sil
Plot
Kd
B

P. M. JUINA
Fis. 201
Rub. 000

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 22/04/20

Service Authorized

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GILMAR REZER

Nº de inscrição
503622751-49

Data de Nascimento
03/08/71



15-527.2780004-12

WILMA REZEN

8082275149

15-527.2780004-12

INT

AMUL

MK ASSESSORIA E CONTABILIDADE
GILMAR REZER
CNPJ N.º 17.277.276/0001-14



ANEXO VII
CARTA CONVITE N.º 004/2020

DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

A Signatária **GILMAR REZER - ME**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.277.276/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **Gilmar Rezer, RG 613.176 – SSP/MT e do CPF/MF nº 503.622.751-49**, residente e domiciliado no município de Juina, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do CONVITE n.º 004/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juina, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT, 17 de Abril de 2020.



GILMAR REZER
RG 613.176 SSP/MT

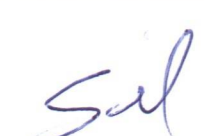
17.277.276/0001-14
GILMAR REZER
50362275149

Rua Apucarana, Nº 295 Casa Mód. 05
CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT

RUA LAURO MOURGNOT, 503N – MÓDULO 05 CEP: 78.320-000 – JUÍNA / MT

MK ASSESSORIA E CONTABILIDADE
GILMAR REZER
CNPJ N.º 17.277.276/0001-14

P. M. JUINA
Fls. 03
RUBRICADO

ANEXO III
CARTA CONVITE Nº004/2020

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JUINA – MT
CONVITE Nº 004/2020

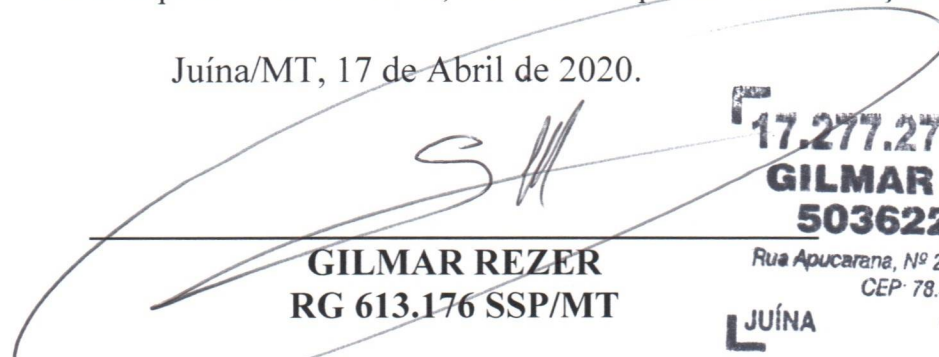
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E
EPP

A Signatária **GILMAR REZER - ME**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.277.276/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **Gilmar Rezer, RG 613.176 – SSP/MT e do CPF/MF nº 503.622.751-49**, residente e domiciliado no município de Juina, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no edital da Carta Convite nº004/2020, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Juína/MT, 17 de Abril de 2020.


GILMAR REZER
RG 613.176 SSP/MT

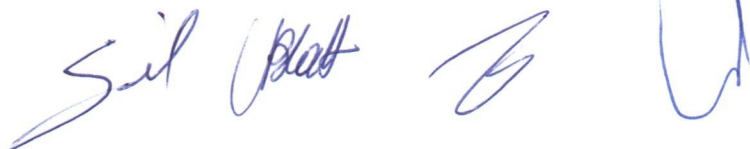
17.277.276/0001-14
GILMAR REZER
50362275149

Rua Apucarana, Nº 295 Casa Mód. 05
CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT

RUA LAURO MOUGENOT, 503N – MODULO 05 CEP: 78.320-000 – JUINA / MT



MK ASSESSORIA E CONTABILIDADE
GILMAR REZER
CNPJ N.º 17.277.276/0001-14



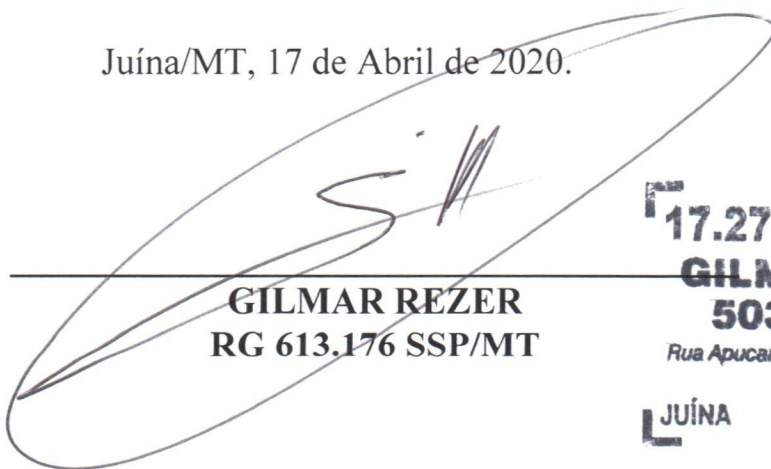
ANEXO IV
CARTA CONVITE N.º 004/2020

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JUINA – MT
CONVITE N.º 004/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO
RECURSAL

A Signatária **GILMAR REZER - ME**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 17.277.276/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **Gilmar Rezer, RG 613.176 – SSP/MT e do CPF/MF nº 503.622.751-49**, residente e domiciliado no município de Juina, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, **RENUNCIA** ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da CONVITE n.º 004/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

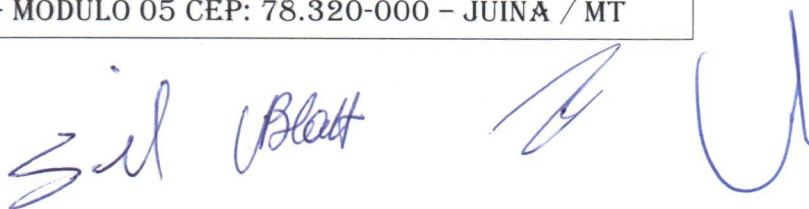
Juína/MT, 17 de Abril de 2020.



GILMAR REZER
RG 613.176 SSP/MT

17.277.276/0001-14
GILMAR REZER
50362275149
Rua Apucarana, Nº 295 Casa Mód. 05
CEP: 78.320-000
JUÍNA **MT**

RUA LAURO MOUGENOT, 503N – MODULO 05 CEP: 78.320-000 – JUÍNA / MT





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

9887
P. M. JUINA
Fls. 105
Rub. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.277.276/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2012	
NOME EMPRESARIAL GILMAR REZER					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MK ASSESSORIA & CONTABILIDADE					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R LAURO MOUGENOT		NÚMERO 503 N	COMPLEMENTO SETOR 16 QUADRA61 LOTE 25		
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 05	MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECALCULO@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3566-1675/ (66) 9658-6796			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/04/2020 às 08:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sil
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



ALVARÁ PROVISÓRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (PS): 614923/2019

Edificação: Gilmar Rezer

CNPJ/CPF: 17.277.276/0001-14

☎: (66)9 9653-3765

Endereço: Rua Lauro Mougenot - Modulo 05, Nº 503 N - Setor 16 Quadra 61 Lote 25, Juína

Ocupação: D - Serviço Profissional

Risco: Médio

Área construída: 20.00 m²

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que a presente edificação, instalação ou local de risco, classificada nos termos do item 6.1.1 da NTCB 01, encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros.
2. Compete ao responsável pelo uso, antes da ocupação da edificação, providenciar a instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no item 6.2 da NTCB 01, de acordo com os critérios técnicos das respectivas normas técnicas, provendo as manutenções, sob pena de responsabilização administrativa e penal, além da cassação deste Alvará.
3. Os dados do presente Alvará foram fornecidos pelo responsável pelo uso da edificação, que apresentou no Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos do item 6.3 da NTCB 01.
4. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda de validade do APSCIP e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a realizar novo procedimento.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e declarações prestadas pelo responsável, inclusive por meio de vistorias à edificação.
6. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e realizar novo procedimento antes do vencimento do presente Alvará.

14ª CIBM - Juína/MT, 10 de Dezembro de 2019.



VÁLIDO ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

sil
Blab
B
U



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

1508/2019

C. M. C.

13057854502

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

GILMAR RÉZER

Denominação Comercial

M K ASSESSORIA & CONTABILIDADE

CPF/CNPJ

17.277.276/0001-14

Inscrição Estadual

Início das Atividades

10/12/2012

Validade

31/12/2019

Endereço

Rua LAURO MOUGENOT, , 503-N

Bairro

SETOR G

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

16

61

25

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

20,00

0

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

69.2.0-6.01 - Atividades de contabilidade

Atividade(s) Secundária(s)

85.9.9-6.99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

85.9.9-6.04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SÓCIOS

GILMAR REZER

CPF:50362275149

Deusdete Pereira Nogueira
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429
PORT. 03/2017

Emissão em: 11/12/2019

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. 08:00 AS 18:00 SAB. 08:00 AS 13:00 HORAS

Observações

Código de Autenticidade

474499437

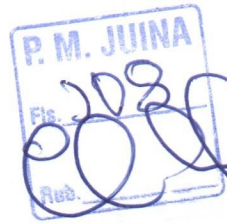
<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Sil
platt
B
J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILMAR REZER**
CNPJ: **17.277.276/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:47 do dia 08/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2020.

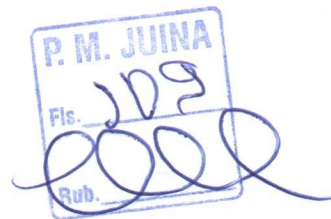
Código de controle da certidão: **C4BB.C3CB.8334.FB18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sil
kat



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028304055

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/04/2020** Hora da emissão: **07:15:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GILMAR REZER**
CNPJ: **17.277.276/0001-14**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AKTU972UM2222BU**

Sil *B* *platt* *J*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
751/2020	20/03/2020	19/05/2020 /
Nome/Razão Social GILMAR REZER	Matricula 32170	CPF / CNPJ 17.277.276/0001-14 /
Endereço Rua Lauro Mougenot	Número	Bairro Setor G
Complemento 503-N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 20/03/2020 Certidão com Validade até: 19/05/2020 /	 853053800	

Sil

Blatt

B

Ud



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.277.276/0001-14**Razão Social:** GILMAR REZER 50362275149**Endereço:** RUA APUCARANA 295 CASA / MODULO V / JUINA / MT / 78320-000

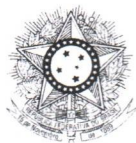
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020**Certificação Número:** 2020031803334965303046

Informação obtida em 03/04/2020 08:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR REZER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.277.276/0001-14

Certidão nº: 3846496/2020

Expedição: 08/02/2020, às 17:02:16

Validade: 05/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **G I L M A R R E Z E R**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.277.276/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO V
CARTA CONVITE Nº004/2020

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JUINA - MT
CONVITE Nº004/2020

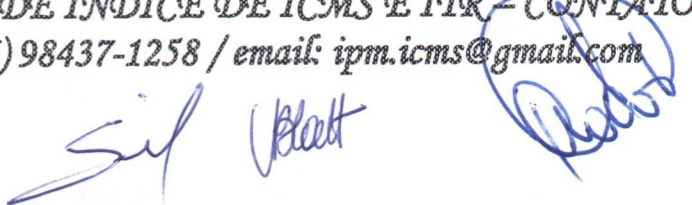
Proposta que faz a empresa **JACOB & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº**08.282.926/0001-29**, inscrição estadual **ISENTA**, estabelecida no endereço **Rua Minas Gerais nº444 N, bairro Centro, na cidade de Juara, estado de Mato Grosso**, para efeito da Carta Convite nº004/2020.

Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, do edital de licitação:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		12	- Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, na área de Contabilidade Pública, Gestão Pública, Auditoria, Planejamento e Controle Orçamentário e Financeiro, Controle Interno, Gestão Fiscal, apoio nos esclarecimentos junto ao TCE, apoio técnico a Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica nos Processos Judiciais, apoio na Organização e Reorganização de Estruturas e Procedimentos Administrativos, para atender as necessidades do Município de Juína /MT	3.500,00	42.000,00

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no caput do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

IPM - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INDICE DE ICMS E ITR - CONTATO:
SKYPE: wiljakob / whatsapp e celular: (66) 98437-1258 / email: ipm.icms@gmail.com





JACOB & CIA - ME
RUA MINAS GERAIS N° 444
CEP - 78.575-000 JUARA - M.T.
CNPJ N° 08.282.926/0001-29



Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da CARTA CONVITE n.º 004/2020.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (66) 98437-1258 - E-mail: ipm.icms@gmail.com
- b) Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência n.º: 3666 Conta n.º: 550-3

De acordo com a legislação em vigor, EU, WILSON JACOB, CPF/MF n.º 303.212.121-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juara, MT, em 15 de Abril de 2020.

Jacob & Cia Ltda
CNPJ/MF 08.282.926/0001-29
Wilson Jacob - CPF 303.212.121-34
Representante legal

08.282.926/0001-29
JACOB & CIA LTDA. - ME
Rua Minas Gerais, 444-N
Centro - Juara - Mato Grosso

IPM - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INDICE DE ICMS E ITR - CONTATO:
SKYPE: wiljakob / whatsapp e celular: (66) 98437-1258 / email: ipm.icms@gmail.com

ANEXO V
CARTA CONVITE Nº. 004/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
CONVITE n.º 004/2020:

Proposta que faz empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.936.958/0001-04, estabelecida na Avenida Blumenau, Nº 2385, Sala 104, andar 01 Bairro, Bela Vista, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000 para efeito da CONVITE n.º 004/2020. Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

ITEM	Código	Qtde	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	215903-1	12	Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil – na área de contabilidade pública. atendendo as necessidades do Município de Juína MT.	R\$ 3.152,00	R\$ 37.824,00
Total Geral				R\$ 3.152,00	R\$ 37.824,00

Valor por Extenso: (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no *caput* do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da CONVITE n.º 004/2020.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Tel. (66) 3544-4771 E-mail: marcos@forgov.com.br

b) Banco do Brasil, Agencia: 1917-8 – Sorriso – MT, Conta Corrente: 8980-X

De acordo com a legislação em vigor, EU, MARCOS ANTONIO MAIA, CPF/MF n.º 850.523.291-72, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços

Sorriso, MT 24 de abril de 2020.



MARCOS ANTONIO MAIA
CPF: 850.523.291-72
FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 20.936.958/0001-04

20.936.958/0001-04

FORGOV CONSULTORIA E
CONTABILIDADE LTDA

Av. Blumenau, nº 2385 - 1º andar
Sala 104 - Centro
CEP: 78.890 - 000 - Sorriso - MT

GILMAR REZER - ME
MK ASSESSORIA E CONTABILIDADE
CNPJ N.º 17.277.276/0001-14

ANEXO V
CARTA CONVITE N.º 004/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE JUINA – MT
CONVITE N.º 004/2020

Proposta que faz a empresa **GILMAR REZER – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **17.277.276/0001-14**, inscrição estadual **ISENTA**, estabelecida no endereço **Rua Lauro Mougenot n.º 503N, bairro Modulo 05, na cidade de Juina, estado de Mato Grosso**, para efeito da Carta Convite n.º 004/2020.

Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, do edital de licitação:

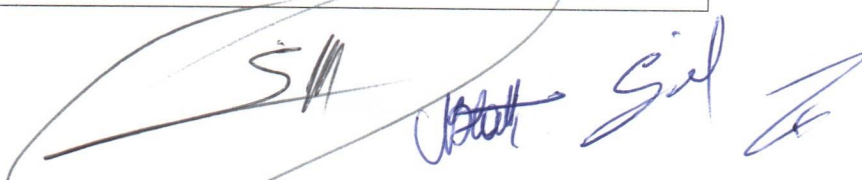
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	413679-9	12	- Prestação de Serviços Técnicos de Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, na área de Contabilidade Pública, Gestão Pública, Auditoria, Planejamento e Controle Orçamentário e Financeiro, Controle Interno, Gestão Fiscal, apoio nos esclarecimentos junto ao TCE, apoio técnico a Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica nos Processos Judiciais, apoio na Organização e Reorganização de Estruturas e Procedimentos Administrativos, para atender as necessidades do Município de Juina /MT	3.100,00	37.200,00
			TOTAL GERAL	3.100,00	37.200,00

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no caput do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições edilícias da CARTA CONVITE n.º 004/2020.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

RUA LAURO MOUGENOT, 503N – MODULO 05 CEP: 78.320-000 – JUINA / MT

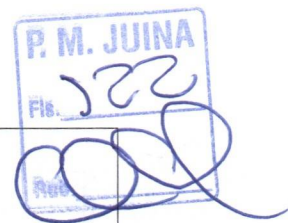


[illegible]

01250000

74

GILMAR REZER - ME
MK ASSESSORIA E CONTABILIDADE
CNPJ N.º 17.277.276/0001-14



Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (66) 99653-3765 - E-mail: gilmar_rezer@hotmail.com
b) Banco: Bradesco S/A - Agência n.º: 1584 Conta n.º: 2.601-8

De acordo com a legislação em vigor, eu, Gilmar Rezer, CPF/MF n.º 503.622.751-49, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína/MT, 17 de Abril de 2020.



GILMAR REZER
RG 613.176 SSP/MT
17.277.276/0001-14
GILMAR REZER
50362275149
Rua Apucarana, Nº 295 Casa Mód. 05
CEP: 78.320-000
JUÍNA **MT**

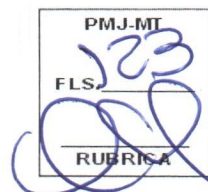
RUA LAURO MOUGENOT, 503N - MODULO 05 CEP: 78.320-000 - JUÍNA / MT








MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

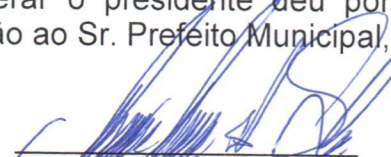


ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Convite nº 004/2020, abertura: 24 de Abril de 2020
Tipo: Menor preço por item

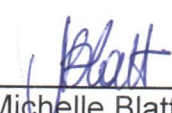
Ata referente a abertura e julgamento do Convite nº 004/2020. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 9110-2020, composta pelos servidores Marcio Antonio da Silva - Presidente, Michelle Blatt e Weliton Corneta Zulim – membros, para procederem abertura e julgamento do Convite 003-2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início a sessão, foram credenciadas as empresas: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 20.936.958/0001-04, que enviou envelopes por transportadora e não credenciou representante, após a conferência verificou-se que todos os documentos de habilitação estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada; **JACOB E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 08.282.926/0001-29, que enviou envelopes por portador e não credenciou representante, após a conferência verificou-se que todos os documentos de habilitação estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada; **GILMAR REZER**, inscrita no CNPJ de nº 17.277.276/0001-14, representada por Gilmar Rezer, portador da CNH 00249720072, após a conferência verificou-se que todos os documentos de habilitação estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada. Em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, apresentou proposta no item 01, no valor total de R\$ 37.824,00 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais); **JACOB E CIA LTDA**, apresentou proposta no item 01, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **GILMAR REZER**, apresentou proposta no item 01, no valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Após a análise das propostas e verificado o cumprimento dos requisitos legais, foi declarada vencedor com menor preço a empresa conforme tabela abaixo;

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	10321	413679-9	SERVIÇO/MENSAL	12	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA	3.100,00	37.200,00	GILMAR REZER

Nada mais tendo a considerar o presidente deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.


Marcio Antonio da Silva
Presidente CPL


Weliton Corneta Zulim
Membros


Michelle Blatt
Membro



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 4 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 4 / 2020
- b) Modalidade: Carta/Convite
- c) Data da Homologação: 29/04/2020
- d) Data da Adjudicação: 29/04/2020
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
9887 -	GILMAR REZER -ME	17.277.276/0001-14	1	R\$ 37.200,00
Total de itens: 1				R\$ 37.200,00

JUÍNA-MT, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Juína/MT

Membro da C.P.L.

Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 4 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: GILMAR REZER -ME

CNPJ: 17.277.276/0001-14

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA	10321	R\$ 37.200,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 37.200,00

Total do Vencedor: R\$ 37.200,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 4 / 2020 - PR

P. M. JUINA
Fls. 126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 4 / 2020
- b) Modalidade: Carta/Convite
- c) Data da Homologação: 29/04/2020
- d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUINA MT.
- e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
9887 -	GILMAR REZER -ME	17.277.276/0001-14	1	R\$ 37.200,00
			1	R\$ 37.200,00

JUINA-MT, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 071/2020**

que fazem o Município de Juína-MT e **GILMAR REZER-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **GILMAR REZER-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.277.276/0001-14, com sede na Rua Lauro Mougenot, 503N – Setor 16 - Quadra 61 Lote 25 - Bairro Modulo 05 – CEP. 78.320-000 no Município de Juína – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Gilmar Rezer**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 613.176 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 503.622.751-49, residente na Rua Lauro Mougenot, 503N – Setor 16- Quadra 61 Lote 25 - Bairro Modulo 05 – CEP. 78.320-00 no Município de Juína – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com base na **CONVITE n.º 004/2020**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR

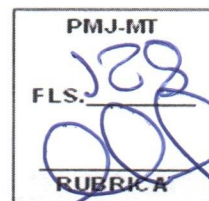
1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTABILIDADE PUBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JUINA MT, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10321	413679-9	SERVIÇO/MENSAL	12	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA	3.100,00	37.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**, conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA
FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado (**mensal**), conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será **01/05/2020 a 01/05/2021**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1. efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

5.1.2. fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

5.2. Compete à CONTRATADA:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 29
RUBRICA

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- b) Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado;
- c) Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Finanças, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- d) Fornece números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
- e) Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, por meio do Preposto, se inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento da Secretaria Municipal;
- f) Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido neste Termo.
- g) Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.
- i) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe de Controle Interno do Município, durante a sua execução;
- j) Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos do Município;
- k) Apresentar, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, relatório mensal, devidamente assinado pelo representante da CONTRATADA, contendo a descrição dos serviços prestados no mês de referência;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- l) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA MULTA

7.1. Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA

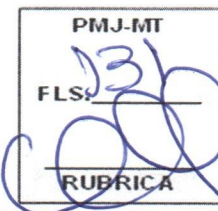
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

1755 – 04.140.04.122.0002.2410.339039000000
Manutenção do Departamento de Administração

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da CONVITE n.º 004/2020 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da CONVITE n.º 004/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

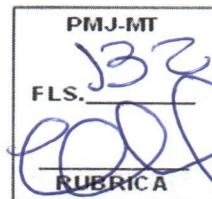
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

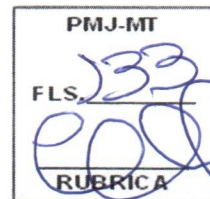
13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

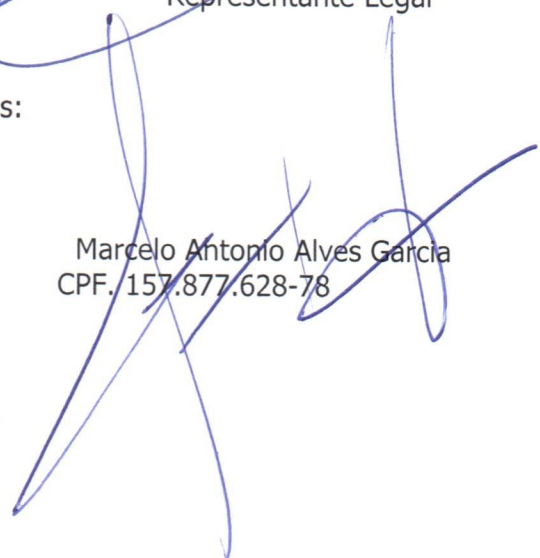
Juína-MT, 29 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


GILMAR REZER-ME
CNPJ. nº 17.277.276/0001-14
Gilmar Rezer
Representante Legal

Testemunhas:


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HEPARINA 5000 UI/ML 5ML VISANDO ATENDER O PLANO DE CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 065/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 065/2020
Data Emissão do Contrato: 17/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2020
Contratado: CIRURGICA GONÇALVES LTDA

Valor: R\$13.639,85 (treze mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 17/04/2020 a 17/07/2020

Dotação: DOTAÇÃO: 1645 - 03.130.10.302.0015.2318.449052000000 -

ITAL MUNICIPAL

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DA ALA DE INTERNAÇÃO AO COMBATE DO CORONA VÍRUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 066/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 066/2020
Data Emissão do Contrato: 22/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2020
Contratado: DROGALEM LTDA

Valor: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Vigência: 22/04/2020 a 22/07/2020

Dotação: 1585 - 03.110.10.305.0016.2309.339030000000 -

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

FONTE: 0146000000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do

SUS proveniente do Gov

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA EM CÁPSULA PARA O COMBATE AO COVID-19, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 067/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 067/2020
Data Emissão do Contrato: 22/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020
Contratado: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A

Valor: R\$1.641,50 (hum mil seiscentos e quarenta e um reais).

Vigência: 22/04/2020 a 22/07/2020

Dotação: 1631 - 03.130.10.302.0015.2316.339030000000 - SAMU -

SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

DOTAÇÃO: 1632 - 03.130.10.302.0015.2316.339030000000 - SAMU -

SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 10.000 KM DO VEICULO AMBULÂNCIA SPRINTER PLACA OAW0052, PREFIJO 02.17 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 068/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 068/2020
Data Emissão do Contrato: 24/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2020
Contratado: FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS

LTDA

Valor: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência: 24/04/2020 a 24/07/2020

DOTAÇÃO: 1585

03.110.10.305.0016.2309.339030000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS TÉRMICA PLÁSTICA VISANDO ATENDER O PLANO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 069/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 069/2020
Data Emissão do Contrato: 27/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2020
Contratado: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA-ME

Valor: R\$8.952,00 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 27/04/2020 a 27/07/2020

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 1641 -

03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 070/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 070/2020
Data Emissão do Contrato: 27/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2020
Contratado: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.

Valor: R\$31.612,00 (trinta e um mil seiscentos e doze reais).

Vigência: 27/04/2020 a 27/07/2020

DOTAÇÃO: 2456

03.110.10.305.0016.2309.449052000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
FONTE: 0146000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do

SUS proveniente do Gov

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR COM DESFIBRILADOR PARA SER UTILIZADO NA SALA DE INTERNAÇÃO AO COMBATE DO CORONAVÍRUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 071/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 071/2020
Data Emissão do Contrato: 29/04/2020
Processo: CONVITE n.º 004/2020
Contratado: GILMAR REZER-ME

Valor: R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais),

Vigência: 01/05/2020 a 01/05/2021

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1900

Divulgação segunda-feira, 4 de maio de 2020

– Página 69

Publicação terça-feira, 5 de maio de 2020



04.140.04.122.0002.2410.339039000000
Manutenção do Departamento de Administração
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO E CONSULTORIA CONTÁBIL – NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DOTAÇÃO: 1755

Projeto/Atividade: 1810 -	Const. Ampl. e Reforma de Prédios Públicos Municipais
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

EXTRATO DO CONTRATO 072/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 072/2020
Data Emissão do Contrato: 29/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
Contratado: OLMIR IORIS & CIA LTDA

Valor: R\$15.832,00 (quinze mil oitocentos e trinta e dois reais)

Vigência: 29/04/2020 a 29/07/2020

DOTAÇÃO: 2456

03.110.10.305.0016.2309.449052000000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
FONTE: 0146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Gov
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SER UTILIZADO NA SALA DE INTERNAÇÃO AO COMBATE DO CORONA VIRUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 073/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 073/2020
Data Emissão do Contrato: 29/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020
Contratado: IRACI GOMES DOS SANTOS

Valor: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Vigência: 29/04/2020 a 29/10/2020

DOTAÇÃO: 1643

03.110.10.302.0015.2318.339039000000 – HOSPITAL MUNICIPAL
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE POLTRONAS ESTOFADAS EM CROQUI (MATERIAIS INCLUSOS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 074/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 074/2020
Data Emissão do Contrato: 30/04/2020
Processo: Tomada de Preços nº 005/2020
Contratado: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME

cinquenta centavos).

Vigência: 30/04/2020 a 30/09/2020

Dotação 2589 Órgão: 08 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária 08-190 -	Infraestrutura Urbana
Função: 15 -	Urbanismo
Sub Função: 452-	Serviços Urbanos
Programa: 0028 -	Manutenção de Infraestrutura Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 075/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 075/2020
Data Emissão do Contrato: 30/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020
Contratado: GIGA COMERCIAL DE PROD. HOSP.S ALIM. E

Valor: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Vigência: 30/04/2020 a 30/07/2020

DOTAÇÃO: 2456

03.110.10.305.0016.2309.449052000000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
FONTE: 0146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Gov

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGENCIA PARA DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO, PARA SER UTILIZADO NA SALA DE INTERNAÇÃO AO COMBATE DO CORONAVÍRUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 076/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 076/2020
Data Emissão do Contrato: 30/04/2020
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
Contratado: HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES

Valor: R\$44.890,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa

Vigência: 30/04/2020 a 30/07/2020

DOTAÇÃO: 2456 – 03.110.10.305.0016.2309.449052000000 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
FONTE: 0146000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Gov

OBJETO: DISPENSA DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NA ALA DE INTERNAÇÃO AO COMBATE DO COVID-19 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 9.801/2020.

Concede Promoção Vertical a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.399/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL a servidora ANGELA MERECI PEREIRA, mat. nº 1473, investida no cargo de provimento efetivo de Professor(a) - 30 Horas, do Nível 07/Classe B para o Nível 08/Classe B, a partir de 03 de abril de 2020.